RELATÓRIO FINAL

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

CRESSMS
Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

Gestão Que Nossas Vozes Ecoem Vida-Liberdade (2023-2026)

Presidenta: Kelly Rodrigues Melatti (SP)
Vice-Presidenta: Marciângela Gonçalves
(AL) 1ª Secretária: Emilly Marques (ES)
2ª Secretária: Alana Barbosa Rodrigues (TO)
1º Tesoureiro: Agnaldo Engel Knevitz
(RS)
2ª Tesoureira: Larissa Gentil Lima (MT)

CONSELHO FISCAL

Jussara de Lima Ferreira (RJ)
Angelita Rangel Ferreira (MG)
Elaine Amazonas Alves dos Santos (BA)

SUPLENTES

Ubiratan de Souza Dias Junior
(SP) Mirla Cisne Álvaro (RN)
Karen Albini (PR)
Tales Willyan Fornazier Moreira (MG)
Adriana Soares Dutra (RJ)
Iara Vanessa Fraga de Santana (CE)
Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
(PB)

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 21ª REGIÃO – MS

Lutas emancipatórias, Justiça Social e Diversidade (2023-2026)

Presidenta: Carmen Ferreira Barbosa

Vice- Presidenta: Eloísa Castro Berro

1ª Secretária: Josimara Pasqualini Ribeiro Reese

2ª Secretária: Maria Clara Domingos dos Santos Meurer

1ª Tesoureira: Mariléa Medeiros Ferreira

2ª Tesoureira: Mariana Leal de Souza

CONSELHO FISCAL

Áurea Domingues

Enilda Maria Lemos

Elizângela de Souza Oliveira

SUPLENTES

Ivoneide Messias da Cruz

Veronica Murilo

SUMÁRIO

Convocação..... 5
Comissão Organizadora – Portaria nº 15/2025..... 6
Apresentação..... 8
Síntese do Encontro Nacional..... 9
Deliberações por Eixos Temáticos..... 15
Ética e Direitos Humanos..... 15
Orientação e Fiscalização Profissional..... 21
Relações Internacionais..... 27
Formação Profissional..... 29
Comunicação..... 33
Administrativo-Financeiro..... 36
Seguridade Social 41
Composição das Comissões 50
Carta de Campo Grande –MS 51
Moções aprovadas..... 54
ANEXOS
ANEXO I -Programação do 52º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS..... 86
ANEXO II -Regimento Interno do 52º Encontro Nacional..... 88
ANEXO III -RESOLUÇÃO CFESS Nº 1115, 2025 (Anuidade 2026) 94
ANEXO IV -Planejamento Trienal do Conjunto CFESS-CRESS..... 95

OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 100/2025

Brasília, na data da assinatura

Às (Aos)
Conselheiras (os)
Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS
Conselho Federal de Serviço Social – CFESS

Assunto: Convocação para o 52º Encontro Nacional CFESS – CRESS

Prezadas (os) Conselheiras (os),

1. Em cumprimento à deliberação aprovada em reunião do Conselho Pleno do CFESS, ocorrida no período de 24 a 27 de abril de 2025, e em conformidade com o § 1º do art. 14 da Resolução CFESS nº 469/2005, vimos, por meio deste, **convocar para o 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS**, que será realizado de **04 a 07 de setembro de 2025**, em **Campo Grande – Mato Grosso do Sul.**

2. Diante da ausência de um único espaço que atendesse a necessidade da programação do Encontro Nacional e considerando a garantia de local para a realização dos Eixos Temáticos, o evento será realizado em dois hotéis, no **Hotel Deville** (Avenida Mato Grosso, 4250, Carandá Bosque, Campo Grande – MS) primordialmente, e **Novo Hotel** (Av. Mato Grosso, 5555 - Jardim Copacabana, Campo Grande – MS). **Em breve encaminharemos a programação, com a indicação dos respectivos locais**.

3. Informamos que, oportunamente, serão encaminhadas as orientações relativas aos procedimentos estatutários, bem como demais informações pertinentes à organização e realização do referido Encontro.

Atenciosamente,

KELLY MELATTI
Conselheira Presidenta
Conselho Federal de Serviço Social

PORTARIA CFESS Nº 15, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que segundo o artigo 8º, inciso I, da Lei no 8.662, de 07 de junho de 1993, compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

Considerando o artigo 14, § 4°, da Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS;

Considerando a deliberação do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS, ocorrido nos dias 5 a 8 de setembro de 2024, referente à realização do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS com o apoio do CRESS 21ª Região, com jurisdição no estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a deliberação da 289ª Reunião Extraordinária de Conselho Pleno do CFESS, ocorrida entre os dias 7 e 10 de novembro 2024, de realizar o 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS de 4 a 7 de setembro de 2025;

Considerando a indicação das conselheiras representantes do CFESS, para compor a comissão organizadora do evento, na 291ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do CFESS, realizada nos dias 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2025;

Considerando a indicação da representação do CRESS 21ª Região-MS na comissão organização do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS, por meio do OFÍCIO CRESS/MS -Nº 279/2025, de 12 de fevereiro de 2025, atendendo ao Ofício CFESS nº 76/2025;

Considerando a aprovação da presente Portaria na 292ª Reunião Extraordinária de Conselho Pleno do CFESS, realizada nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Comissão Organizadora do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS, a ser realizado, presencialmente, entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, que passa a contar com as(os) seguintes integrantes:

Conselho Federal de Serviço Social

Conselheira Adriana Soares Dutra

Conselheira Angelita Rangel Ferreira

Conselheira Karen Albini

Conselheira Larissa Gentil Lima

Assessoria:

Clarisse Maria da Conceição

Meyrieli de Carvalho Silva

Zenite Bogéa Freitas

Conselho Regional da 21ª Região-MS

Conselheira Carmen Ferreira Barbosa

Conselheira Eloisa Castro Berro

Conselheira Elizangela de Souza Oliveira

Conselheira Mariana Leal de Souza

Assessoria:

Rejany da Silva – Coordenadora Executiva

Vanessa Scaquete Cáceres – Assessoria de Comunicação

Wendel Augusto Santos Gama - Assessor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência às/aos interessadas/os.

KELLY RODRIGUES MELATTI

Presidenta do CFESS

APRESENTAÇÃO

O presente relatório é fruto da realização do 52º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado em Campo Grande (MS), no período de 4 a 7 de setembro de 2025 e teve como tema "Nossa democracia Pulsa em Conjunto!".

O evento acontece em uma conjuntura em que a reprodução do capital revela sua face mais cruel, marcada pela crescente investida contra direitos historicamente conquistados, pela devastação dos biomas, pelo acirramento das guerras e pelo crescimento de múltiplas formas de violência. Em um momento histórico, o Encontro ocorreu em concomitância com muitas vozes que ecoavam firmes: "sem anistia para golpistas" e da "ditadura nunca mais!". O contexto do tão aguardado julgamento de Jair Messias Bolsonaro e outros sete réus, acusados de participação nos ataques à democracia perpetrado no dia 08 de janeiro de 2023, permeou as reflexões sobre a democracia interna do Conjunto, mote do encontro, fazendo emergir com mais força a defesa do Projeto Ético-Político do Serviço Social e seu compromisso com a transparência, a radicalidade democrática e a construção de uma outra sociabilidade.

Contou com a participação de 403 pessoas de todas as regiões, sendo 248 delegadas/os (129 representantes as direções dos CRESS e do CFESS e 119 representantes de profissionais de base eleitas(os) em assembleia dos CRESS), 133 convidadas(os) representantes da ABEPSS, da ENESSO e trabalhadoras(es) dos Conselhos e 22 observadoras(es).

Nesse ano, o Encontro Nacional, em consonância com a metodologia do Conjunto, teve o objetivo de efetivar a etapa de avaliação das deliberações aprovadas para o triênio 2023-2026. Através de um instrumental que permitisse a apresentação de um painel sobre o cumprimento das deliberações - suas potências e seus desafios, na tentativa de associar dados quantitativos e quantitativos, deliberação por deliberação, indicando o status de cada uma, as principais ações realizadas e, também, as principais dificuldades enfrentadas para aquelas que não foi possível o cumprimento.

O exercício de avaliação exigiu muito estudo, engajamento e coragem no exercício de compreender como se deram a execução das 104 deliberações planejadas no ano de 2023. E, como poderá ser consultado nas páginas que seguem, o 52º Encontro Nacional contou com bons debates, reflexões e proposições para garantia de uma unidade no processo de avaliação como Conjunto CFESS-CRESS, mas também respeitando as diversidades regionais. Trabalho este fruto dos momentos intensos de aprendizado e amadurecimento ocorridos durante o os Encontro Descentralizados.

Sendo assim, este documento está organizado de modo a apresentar uma breve síntese do encontro, passando por cada um dos momentos do evento e principalmente, por eixo temático apresentar todas as deliberações, demonstrando o seu status de cumprimento, levando em consideração seu caráter nacional ou regional, as principais ações realizadas ou os principais motivos de não realização, bem como os temas e as

recomendações político-organizativas indicadas para o próximo triênio. Consta ainda a composição das comissões especial, gestora do Fundo de Apoio e Nacional Eleitoral, a Carta de Campo Grande, as moções aprovadas na plenária final e o novo Código Eleitoral. As atividades ocorreram durante 4 dias, com conferência, palestras, plenárias e debates a partir dos eixos temáticos.

Que esse relatório possa servir de embasamento para as futuras gestões, no planejamento, monitoramento e avaliação dos próximos triênios, contribuindo com o legado histórico do Conjunto CFESS-CRESS. Boa leitura!

SÍNTESE DO ENCONTRO NACIONAL

O Encontro teve início na tarde do dia 04 de setembro de 2025, com transmissão no Youtube (da mesa e Conferência de abertura). Na **Mesa de Abertura** composta pelas entidades do Serviço Social brasileiro que historicamente constroem e defendem o projeto ético-político desta profissão. A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa (ABEPSS) foi representada por sua presidenta, Profa. Joana Valente Santana; a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) por seu coordenador nacional Math da Costa Mota; o Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região por sua presidenta Carmen Ferreira Barbosa; e o CFESS por sua presidenta Kelly Rodrigues Melatti, que em suas falas saudaram as (os) participantes e destacaram a importância deste momento e os desafios para o Serviço Social na atual conjuntura. Destacaram a direção social que deve orientar as lutas em defesa da radicalidade democrática, bem como falaram da importância de avaliar as ações planejadas para o triênio 2023-2026 e seus impactos para as entidades e para a categoria, apontando os avanços e os desafios.

A **Conferência de Abertura** abordou o tema “Nossa Democracia Pulsa em Conjunto”, contando com as exposições de Cristiane Sabino, assistente social e professora da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e da conselheira vice-presidenta do CFESS Marciângela Gonçalves. A elas coube a tarefa

de abordar aspectos da conjuntura no contexto contemporâneo do desenvolvimento capitalista e o avanço do conservadorismo, em diálogo com a perspectiva de construção de uma outra sociedade, voltada para a emancipação humana, pela via da radicalidade democrática.

A professora da UFSC chamou a atenção para aspectos de conjuntura atual, a exemplo da questão da dívida pelo capital financeiro, que se coloca como mediação da expropriação e mecanismo de dominação e disciplinamento da classe trabalhadora. Fez também o diálogo com a perspectiva da radicalidade democrática para a construção de uma outra sociedade e a importância de trabalhadoras/es nas lutas por justiça social e ambiental.

A vice-presidenta do CFESS, conselheira Marciângela Gonçalves, reafirmou os valores ético-políticos do Serviço Social brasileiro e a vinculação da categoria a um projeto profissional e societário de vida-liberdade, ressaltando a essencialidade da democracia interna e da organização política-administrativa do Conjunto CFESS-CRESS. Enfatizou a importância da gestão e do planejamento para a defesa da profissão e das nossas bandeiras de luta.

Ainda no dia 04 de setembro, o CRESS 21ª Região-MS, prestou mulheragem para a assistente social sul-mato-grossense e ex-presidenta do CFESS Valdete Barros, pela sua atuação histórica em defesa da categoria e sua trajetória e militância nas políticas públicas em especial da Assistência Social. E ao final do dia, deu-se a chamada das delegações.

Na manhã do dia 05 de setembro de 2025, a conselheira Karen Albini (CFESS) e o conselheiro presidente do CRESS 6ª Região-MS, Claudio Horst, compuseram a mesa de **leitura do Regimento Interno** do 52º Encontro Nacional, submetendo-o aos destaques e aprovação da plenária.

No intuito de dialogar com as delegações sobre a importância do Planejamento, articulando os elementos relativos ao monitoramento e avaliação, a mesa intitulada "O **planejamento trienal do Conjunto CFESS-CFESS**" conduzida pela/o Conselheira/o do CFESS Ubiratan de Souza Dias Junior e Larissa Gentil Lima, trouxeram uma análise sobre a etapa da avaliação das deliberações do Conjunto CFESS-CRESS, destacando a evolução do processo ao longo dos anos. Inicialmente mais quantitativa, a avaliação transformou-se numa abordagem mais estratégica e qualitativa, visando a eficácia das ações. Discutiu-se a importância da avaliação como instrumento de transparência e aprimoramento contínuo, analisando os resultados e impactos das deliberações aprovadas. Bem como, reforçou-se a necessidade da realização de um bom planejamento e monitoramento das ações.

Houve destaque para o encerramento de mais um triênio, convocando as gestões para uma avaliação pautada não apenas como mensuração do que foi feito ou o que ficou por fazer, mas sim calcada no exercício da crítica para reconhecer limites e aprendizados, e reafirmar o compromisso assumido coletivamente em 2023, durante a etapa de planejamento. Nesse sentido, objetivo do diálogo consistiu em incentivar as delegações a analisar as deliberações construídas e monitoradas durante o debate realizado nos Eixos, no sentido de reconhecer as contradições, redirecionando as estratégias de execução, caso fosse necessário. As duas falas estão disponíveis nos anexos.

Ainda no dia 05 ocorreu a **Plenária Deliberativa** para alterações no Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS, cumprindo a deliberação do 50º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS. A mesa foi conduzida pela/o Conselheira/o federal Alana Rodrigues e Agnaldo Knevitz. Foi apresentado o histórico dos trabalhos do GT e realizada a leitura da proposta elaborada, possibilitando os destaques, debates, votações e, aprovação.

As inovações do **Código de Eleitoral** apresentadas a plenária, em síntese, referiam-se a: supressão das subcomissões eleitorais nas secionais, regra e prazo da divulgação a listagem de inscritas/os,

aprimoramento das regras em caso de impedimentos para a candidatura e a recomendação que a composição das chapas possa representar a diversidade da categoria. Este último ponto suscitou intenso debate da plenária. O Código Eleitoral foi aprovado pela plenária e sua versão final será matéria de Resolução a ser expedida pelo CFESS, com ampla divulgação.

Ainda no segundo dia de atividades do Encontro, tiveram início os trabalhos nos eixos temáticos, que ocorreram também no dia 06. Foram realizados qualificados debates relacionados aos avanços e desafios que envolvem a execução das ações, sendo que no caso das deliberações que possuem caráter de unidade nacional, o grupo definiu um único status, seja por meio de consenso ou de votação; e no caso das deliberações que possuem caráter de diversidade regional, a partir dos status destacados nas sínteses dos encontros descentralizados e do debate, a critério de cada região, foi possível propor alteração na síntese anteriormente enviada. Também foram aprovados, em cada eixo, até 5 temas e as recomendações político-administrativas para as próximas gestões triênio 2026-2029. O trabalho dos grupos foi submetido à plenária final.

Importante destacar que no eixo da comunicação, a plenária aprovou o tema das comemorações do Dia da(o) Assistente Social 2026 - “90 anos do Serviço Social no Brasil: unidade na diversidade, socialização da política e radicalidade democráticas das lutas”.

A plenária final foi coordenada pelas conselheiras do CFESS Karen Albini e Adriana Dutra, que fizeram a leitura das avaliações das deliberações de cada eixo para apreciação e aprovação. Como resultado final, foram aprovados, no total, 30 temas e 43 recomendações para as gestões do próximo triênio (2026-2029), divididas entre os eixos da Comunicação, Ética e Direitos Humanos, Orientação e Fiscalização Profissional, Formação Profissional, Relações Internacionais, Administrativo-Financeiro e Seguridade Social.

Na Plenária foram aprovadas a composição da Comissão Especial, da Comissão Gestora do Fundo de Apoio e da Comissão Nacional Eleitoral - CNE, que organizará o processo eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS para o triênio 2026-2029. Foram aprovadas 21 moções que apresentaram os posicionamentos políticos sobre temas diversos.

Ainda, foi aprovada nova forma de organização dos Encontros Descentralizados, pactuando o rodízio entre as regiões para definição da ordem de realização dos descentralizados no ano de 2026 e, a partir dele, dos anos subsequentes. A proposta pactuada foi motivada pela necessidade de garantir que os Encontros Descentralizados não sejam concomitantes, e, com isso, possibilitem a sistematização dos dados dos resultados dos debates das regiões em tempo hábil de forma que os regionais possam preparar suas delegações para os Encontros Nacionais, assim como a participação das conselheiras do CFESS. Para definir as regiões e as datas para 2026, iniciando o rodízio aprovado, foi feito um sorteio, conduzido pela Assistente Social Dora Rosa – presidenta do CRESS Sergipe.

Durante todos os dias do Encontro Nacional foi garantido o Espaço Criança, em cumprimento à deliberação do Conjunto CFESS-CRESS do eixo Administrativo- Financeiro, consensuada na Plenária Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizada em 2020: "Tema: 16. Espaço Criança - Garantir espaço criança nos espaços deliberativos do Conjunto CFESS/CRESS e, na medida do possível, estender facultativamente a outros espaços das atividades do Conjunto"

Antecedendo o 52º Encontro Nacional, ocorreu a reunião do Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social, com a participação de cerca 100 pessoas. A reunião teve como objetivo realizar uma avaliação deste espaço.

A **"Carta de Campo Grande"** documento aprovado na plenária final, enfatizou os compromissos políticos do Serviço Social brasileiro, bem como a defesa dos princípios éticos da profissão e das bandeiras de luta, com destaque para a defesa da democracia, da justiça social, dos direitos humanos e da classe trabalhadora. Reafirmou que a radicalização democrática deve ser exercida reconhecendo as particularidades dos corpos em movimento que compõem o conjunto CFESS-CRESS, como mulheres, negras/os/es, indígenas, quilombolas, ribeirinhos e demais povos e comunidades tradicionais, migrantes, pessoas com deficiência e LGBTQIA+ — quanto em sua unidade e totalidade como classe trabalhadora que se movimenta e mobiliza por meio de movimentos sociais, sindicatos e tantos outros espaços de luta. Manifestou a preocupação de assistentes sociais com o contexto mundial de guerras, disputas internacionais e genocídios. O texto também abordou a questão da justiça ambiental, social e climática, em especial com a iminência da realização da COP 30 em Belém (PA).

Chamou a atenção ainda para a importância de compreendemos as diversas particularidades que compõem a própria categoria profissional, assim como toda a classe trabalhadora, nos desafios de acesso e permanência nos espaços de participação política.

A mesa de encerramento do Encontro Nacional, foi composta pela conselheira do CRESS-MS Eloisa Castro e pela vice-presidente do CFESS, Marciângela Gonçalves, a primeira ressaltou a força da democracia interna do Conjunto, reafirmando o compromisso do conjunto CFESS-CRESS com os princípios éticos e

com o projeto profissional, e a segunda enfatizou os intensos debates durante os quatro dias do encontro na defesa da profissão, dos compromissos assumidos pelo Conjunto CFESS-CFESS em 2023, fazendo um breve balanço da etapa de avaliação, e dos avanços e os desafios das gestões dos Conselhos Regionais.

Por fim, foi feita mulheragem para a conselheira presidenta do CFESS Kelly Melatti, pela sua trajetória e militância de mais de 12 anos no Conjunto e, portanto, na defesa do projeto ético-político do Serviço Social Brasileiro.

DELIBERAÇÕES POR EIXOS TEMÁTICOS

ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

O eixo Ética e Direitos Humanos conta com o total de 14 temas e 20 deliberações. Desse universo, destacamos que: 9 aparecem com maioria de status "concluída", 6 tem como maioria o status "em andamento", 1 aparece com o mesmo número de status entre concluída e em andamento e 4 como maioria dos status aparece "não concluída". Das principais ações realizadas, destaca-se o maior número daquelas que são voltadas para o público externo, seguindo daquelas voltadas à produção de materiais e de caráter interno do Conjunto.

Das deliberações, quatro delas possuem unidade nacional e, portanto, deveriam ter a definição de apenas 1 status sobre sua realização (ou não). E 16 delas possuem uma diversidade regional e, portanto, podem ter status diferentes para a sua execução.

EIXO: ÉTICA E DIREITOS HUMANOS			
Temas	**Deliberações**	**Status/Quantidade de CRESS+CFESS**	
1. Comissão de Instrução nos Processos Éticos	1.1. Desenvolver estratégias de mobilização, junto às assistentes sociais de base para composição das comissões de instrução, enfatizando a necessidade de capacitação continuada em conformidade com os princípios éticos do Serviço Social, por meio da construção de campanha nacional para fortalecer as bases na composição das comissões de instrução.	**Concluída**	12
		Concluída parcialmente	4
		Previsto	4
		Em andamento	7
		Não realizado	0
		Não respondido	1
		Concluída	11

2.Enfrentamento ao racismo	2.1. Incentivar a organização política e a construção de comitês, comissões e coletivos de combate ao racismo e de fortalecimento de identidade e diversidade étnico racial, no âmbito dos Cress, tendo em vista o desdobramento da campanha de gestão do Conjunto Cfess/Cress, com articulação com a Abepss, Enesso, Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, e Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas com destaque as lutas antiproibicionista e antipunitivista tendo como base de fundamentação a Carta elaborada no Seminário Latino-Americano Caribenho sobre Serviço Social, Povos Indígenas e Direitos Humanos.	**Concluída parcialmente**	3
		Previsto	1
		Em andamento	10
		Não realizado	2
		Não respondido	1
3. Laicidade do Estado	3.1. Elaborar Resolução que verse sobre a laicidade e racismo religioso no contexto do trabalho profissional de assistentes sociais, com base na realização de debates e reflexões intercomissões e intercomitês acerca das contradições contemporâneas que envolvem a laicidade e racismo religioso do Estado e sua reverberação nas políticas sociais, da formação ao exercício profissional.	**Concluída**	
	4.1. Promover debates e estudos, junto aos comitês anticapacitistas dos Cress e do Cfess, com relação às normativas do Conjunto e seu aprimoramento em face das práticas de acessibilidade às pessoas com deficiência, e neurodiversas.	**Concluída**	9
		Concluída parcialmente	5
		Previsto	2
		Em andamento	9
		Não realizado	1
		Não respondido	2

4. Acessibilidade e Luta Anticapacitista	4.2. Realizar Seminário Nacional Serviço Social e a Luta Anticapacitista, precedido de seminários/atividades estaduais/regionais.	**Concluída**	
	4.3. Garantir a participação de assistentes sociais com deficiência no âmbito das ações do conjunto Cfess/Cress, assegurando assim os recursos necessários para a efetiva participação e contribuição na abordagem de diversos temas.	**Concluída**	15
		Concluída parcialmente	4
		Previsto	0
		Em andamento	8
		Não realizado	0
		Não respondido	1
	4.4. Elaborar novo volume da série Assistente Social no combate ao preconceito, com o tema capacitismo.	**Concluída**	
5. Povos Originários e Comunidades Tradicionais	5.1. Aproximação com as Indígenas Assistentes Sociais e a construção de incidências relacionadas a participação desses profissionais em concurso públicos (em diálogo com a articulação brasileira de Serviço Social e povos indígenas), por meio dos comitês de combate ao racismo de Conjunto Cfess/Cress tendo como referência as bandeiras de luta no que se refere aos povos indígenas e comunidade tradicionais	**Concluída**	1
		Concluída parcialmente	2
		Previsto	5
		Em andamento	14
		Não realizado	5
		Não respondido	1
	5.2. Realizar levantamento de Assistentes Sociais que atuam nas políticas com povos originários, bem como incentivar Indígenas Assistentes Sociais a se aproximarem do Conjunto Cfess/Cress, considerando a importância dos comitês de combate ao racismo para esse acesso.	**Concluída**	2
		Concluída parcialmente	5
		Previsto	4
		Em andamento	15
		Não realizado	1
		Não respondido	1
6. Migrantes, Refugiadas(os) e Apátridas	6.1. Fomentar o debate e incidir junto aos órgãos de Estado em defesa de políticas públicas para migrantes, apátridas, comunidades tradicionais e povos originários, fronteiriços, conforme o	**Concluída**	5
		Concluída parcialmente	2
		Previsto	1

	acúmulo do Conjunto, a exemplo do seminário nacional de Serviço Social e relações fronteiriças e fluxos migratórios, de modo a construir ações necessárias para superação das dificuldades inerentes.	**Em andamento**	10
		Não realizado	9
		Não respondido	1
7. Enfrentamento à LGBTQIA+Fobia e orientações à categoria	7.1. Fortalecer as ações de enfrentamento às violências LGBTQIA+fóbicas, dando visibilidade às ações de assistentes sociais que, no seu cotidiano, combatem a LGBTQIA+Fobia nos diversos espaços sócio-ocupacionais, como publicizar os documentos e orientações do Conjunto Cfess/Cress à categoria, visando contribuir com o processo formativo, reflexivo e crítico para ampliar a comunicação com a categoria, bem como possibilitar a incidências nos espaços políticos dos poderes executivos, legislativos e judiciário com o intuito de defender a garantira dos direitos da população LGBTQIA+.	**Concluída**	13
		Concluída parcialmente	1
		Previsto	0
		Em andamento	13
		Não realizado	0
		Não respondido	1
	7.2. Realizar Seminário Nacional "Serviço Social Feminismos e Diversidade Trans", antecedendo o 51º Encontro Nacional Cfess/Cress, devendo ser precedido de seminários/atividades estaduais/regionais.	**Concluída**	
8. População em Situação de Rua	8.1. Realizar ações visando fomentar o debate e reflexões sobre as questões da ética e direitos humanos relacionadas à população em situação de rua e na rua, com coletivos e movimentos sociais, estabelecendo a interlocução no contexto das políticas sociais e no trabalho profissional de Assistentes Sociais nessa frente.	**Concluída**	4
		Concluída parcialmente	2
		Previsto	4
		Em andamento	11
		Não realizado	6
		Não respondido	1
		Concluída	1

	8.2. Mapear e participar dos Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua no âmbito dos estaduais	**Concluída parcialmente**	1
		Previsto	3
		Em andamento	7
		Não realizado	13
		Não respondido	2
9. Antietarismo	9.1. Promover debates sobre o etarismo na sociedade contemporânea e os dilemas éticos que envolvem o tema e rebatem na defesa dos direitos humanos e no trabalho profissional de assistentes sociais	**Concluída**	2
		Concluída parcialmente	1
		Previsto	6
		Em andamento	3
		Não realizado	15
		Não respondido	1
10. Gordofobia	10.1. Promover debates sobre a gordofobia e o controle dos corpos na sociedade contemporânea e os dilemas éticos que envolvem o tema e rebatem na defesa dos direitos humanos e no trabalho profissional de assistentes sociais.	**Concluída**	6
		Concluída parcialmente	1
		Previsto	4
		Em andamento	2
		Não realizado	14
		Não respondido	1
11. Alienação Parental	11.1. Somar à luta coletiva pela revogação da lei de Alienação Parental (Lei n.º 12.318/2010).	**Concluída**	2
		Concluída parcialmente	2
		Previsto	3
		Em andamento	3
		Não realizado	17
		Não respondido	1
12. Descriminalização do Aborto	12.1. Promover ações em conjunto com o movimento feminista pela descriminalização e legalização do aborto, fazendo incidências políticas para superação das barreiras de acesso ao aborto legal e debate junto a categoria, com orientações e formações sobre o tema.	**Concluída**	6
		Concluída parcialmente	5
		Previsto	2
		Em andamento	11
		Não realizado	3

		Não respondido	1
13. Justiça Ambiental	13.1. Avançar nas formulações e incidências sobre a questão ambiental como direito humano reconhecendo as emergências climáticas e suas consequências para a classe trabalhadora racializada.	**Concluída**	17
		Concluída parcialmente	4
		Previsto	0
		Em andamento	5
		Não realizado	0
		Não respondido	2
14. Ética em Movimento	14.1 Aprofundar o debate sobre as relações étnico-raciais e formação antirracista no curso ética em movimento, em todos os módulos com ênfase no debate de Direitos Humanos e antirracismo.	**Concluída**	15
		Concluída parcialmente	3
		Previsto	5
		Em andamento	4
		Não realizado	0
		Não respondido	1

TEMAS:	
1.	PROCESSAMENTO ÉTICO
2.	ANTIETARISMO
3.	POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E POPULAÇÕES NEGRAS
4.	SERVIÇO SOCIAL, VIOLÊNCIAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICAL
5.	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

RECOMENDAÇÕES POLÍTICO-ORGANIZATIVAS:	
1.	Investir na organização e estruturação do eixo de forma a priorizar as funções precípuas do Conjunto CFESS-CRESS.
2.	Incluir como agenda permanente, ações de formação para CPES e Comissões de Instrução.
3.	Garantir maior diálogo intercomissões.
4.	Evitar deliberações com objetivos amplos e repetição de proposta em diferentes eixos, aglutinando aqueles que se assemelham em uma única proposta. Isso pode favorecer o melhor diálogo entre as comissões.

5.	Reconhecer a importância de formação para todos(as) trabalhadores(as) e assessorias sobre os temas de Ética e Direitos Humanos.
6.	Reconhecer a importância de fortalecer articulações com movimentos sociais, reforçando a divulgação dos canais de denúncia de violações de direitos humanos.
7.	Recomendar a formação e o fortalecimento dos comitês existentes no regional (LGBTQIAPN+, Anticapacitista, antirracista).

ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

O eixo Orientação e Fiscalização conta com o total de 16 temas e 20 deliberações. Desse universo, destacamos que: 7 aparecem com maioria de status "concluída"; 5 tem como maioria o status "em andamento"; 1 aparece com o mesmo número de status entre concluída e não concluída; 7 com a maioria dos status "não concluída".

Das principais ações realizadas, destaca-se o maior número daquelas que são voltadas para o público externo, seguindo daquelas voltadas à produção dos materiais e, por fim, as ações de caráter interno do Conjunto.

Dos principais motivos apontados para a não realização de deliberações, destacam-se as demandas e agendas dos regionais, seguidos de considerações acerca das deliberações, em si, e, por fim, por motivos relacionados às condições e infraestrutura.

EIXO: ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
Temas	**Deliberações**	**Status/Quantidade de CRESS+CFESS**
1. Novas configurações no mundo do trabalho	1.1. Criar GT Nacional para aprimorar as Resoluções CFESS nº 493/2006 que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional e nº 556/2009, que dispõe sobre Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social, considerando as novas configurações do mundo do trabalho, os impactos das exigências de produtividade no trabalho profissional e a necessidade da garantia de acessibilidade. **Responsável:** Conjunto CFESS/CRESS	**Concluída**

	2.1. Emitir orientação referente ao trabalho de Assistentes Sociais na docência em atividades que envolvam coordenação e direção de curso de Serviço Social, supervisão acadêmica e docência de disciplinas em matéria de Serviço Social, explicitando mecanismos de fiscalização no que tange o art. 5º da Lei 8.662/93. **Responsável:** Conjunto CFESS/CRESS	**Concluída**	
2. Atribuições privativas e requisições indevidas	2.2. Fortalecer ações de educação permanente visando a identificação e construção de materiais orientativos acerca das competências e atribuições profissionais, com objetivo ao enfrentamento de requisições indevidas. **Responsável:** Conjunto CFESS/CRESS	**Concluída**	8
		Concluída parcialmente	4
		Previsto	3
		Em andamento	12
		Não realizado	0
		Não respondido	1
	2.3. Construir e socializar materiais técnico-políticos produzidos pelo Conjunto Cfess/Cress voltados à orientação do trabalho profissional, com objetivo de subsidiar a elaboração de plano de trabalho no cotidiano do exercício profissional. **Responsável:** Conjunto CFESS/CRESS	**Concluída**	11
		Concluída parcialmente	6
		Previsto	1
		Em andamento	8
		Não realizado	1
		Não respondido	1
3. Implementação da Lei 13.935/2019	3.1. Priorizar ações de fiscalização na área da educação básica enquanto espaço estratégico com o objetivo de subsidiar e sistematizar dados sobre a atuação profissional na área. **Responsável:** CRESS	**Concluída**	7
		Concluída parcialmente	5
		Previsto	1
		Em andamento	12
		Não realizado	1

– Serviço Social na Educação Básica		**Não respondido**	1
	3.2. Construir o volume 2 da brochura do Cfess "Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação", com objetivo de aprofundar elementos vinculados às competências e atribuições privativas na área, enquanto estratégia para a efetiva implementação da Lei nº13.935/19. **Responsável:** CFESS	**Em andamento**	
4. Estágio de Pós-Graduação	4.1. Construir ações de orientação e fiscalização junto aos estágios de pós-graduação em Serviço Social, considerando o entendimento que se trata de trabalho profissional, assim como, elaborar documento técnico-orientativo para as residências em Serviço Social. **Responsável:** Conjunto CFESS/CRESS	**Concluída**	5
		Concluída parcialmente	2
		Previsto	1
		Em andamento	13
		Não realizado	6
		Não respondido	1
5. Supervisão de Estágio em Serviço Social	5.1. Produzir estudo jurídico e/ou nota técnica acerca da supervisão direta de estágio em Serviço Social no contexto do teletrabalho, na perspectiva de fortalecer e reafirmar as orientações acumuladas por meio das normativas, documentos e orientações em vigência, na direção do Projeto Ético-político profissional. **Responsável:** Conjunto CFESS/CRESS	**Concluída**	
6. Trabalho na fiscalização da profissão	6.1. Promover espaços para debater o exercício profissional da/o assistente social na orientação e fiscalização profissional, em consonância com a Política Nacional de Fiscalização e da Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto Cfess/Cress. **Responsável:** Conjunto CFESS/CRESS	**Concluída**	10
		Concluída parcialmente	4
		Previsto	2
		Em andamento	9
		Não realizado	2

		Não respondido	1
7. Alienação Parental	7.1. Articular no âmbito dos Cress, a realização de levantamento sobre como as atividades previstas na Lei n.º 12.318/2010, principalmente visitação assistida e realização de depoimento especial em casos considerados alienação parental, que estão emergindo como requisições institucionais para os/as assistentes sociais e impactando o cotidiano profissional, na perspectiva da defesa da revogação da lei. **Responsável:** CRESS	**Concluída**	0
		Concluída parcialmente	0
		Previsto	12
		Em andamento	0
		Não realizado	14
		Não respondido	1
8. Justiça Reprodutiva	8.1. Difundir a Nota Técnica "A importância ética do trabalho de assistentes sociais nas diferentes políticas públicas para a garantia do direito à vida das mulheres e para a materialização do direito ao aborto legal". **Responsável:** CRESS	**Concluída**	14
		Concluída parcialmente	1
		Previsto	5
		Em andamento	3
		Não realizado	3
		Não respondido	1
9. Assistentes Sociais em cargo de gestão	9.1. Definir posicionamento ético-político, com subsídio jurídico, sobre a atuação de assistentes sociais e bacharéis em Serviço Social em cargo de gestão. **Responsável:** CRESS	**Concluída**	7
		Concluída parcialmente	2
		Previsto	6
		Em andamento	4
		Não realizado	7
		Não respondido	1
10. Serviço Social nas Forças	10.1. Fomentar o debate sobre o exercício profissional nas forças militares, de segurança e auxiliares, elaborando estratégias de orientação e fiscalização da atuação de assistentes sociais nesses espaços sócio-ocupacionais.	**Concluída**	3
		Concluída parcialmente	2
		Previsto	9

Militares, Auxiliares e de Segurança	**Responsável:** Conjunto CFESS/CRESS	**Em andamento**	3
		Não realizado	10
		Não respondido	1
11. Acessibilidade e Anticapacitismo	11.1. Elaborar nota técnica ou resolução sobre sigilo profissional quando há envolvimento de profissionais de apoio (intérpretes, ledores, cuidadores) durante o atendimento. **Responsável:** CFESS	**Em andamento**	
	11.2. Promover curso de formação para todas as agentes fiscais do conjunto sobre deficiência, acessibilidade e anticapacitismo, visando a qualificação para atuação junto às/aos assistentes sociais com deficiências. **Responsável:** Conjunto CFESS/CRESS	**Concluída**	
12. Conselho e Sindicato	12.1. Produzir uma cartilha sobre a diferença de atuação dos Conselhos de Profissão, das Entidades de Defesa dos Direitos Trabalhistas, partindo da produção elaborada pelo CRESS/RJ, com reforço da defesa da organização de Sindicatos por ramo de atividade. **Responsável:** CFESS	**Concluída**	
13. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	13.1. Realizar pesquisa sobre o trabalho de assistentes sociais com certificação de ART, para fins de subsidiar a emissão de uma nota técnica orientadora para o exercício profissional. **Responsável:** Conjunto CFESS/CRESS	**Em andamento**	
14. Trabalho profissional e Calamidade Pública	14.1. Orientar a categoria profissional sobre a incompatibilidade das ações de reintegração de posse e no ato das remoções forçadas com as atribuições e competências profissionais. **Responsável:** Conjunto CFESS/CRESS	**Concluída**	4
		Concluída parcialmente	0
		Previsto	6
		Em andamento	6
		Não realizado	11

		Não respondido	1
15. Comunidades tradicionais e povos originários	15.1. Elaborar documentos orientadores para atuação profissional junto aos povos indígenas, considerando a diversidade étnica, linguística e territorial nos distintos países da América Latina e Caribe. **Responsável:** CFESS	**Em andamento**	
16. Serviço Social e Questão Ambiental	16.1. Aprofundar o debate sobre o exercício profissional do serviço social na questão ambiental. **Responsável:** Conjunto CFESS/CRESS	**Concluída**	21
		Concluída parcialmente	1
		Previsto	1
		Em andamento	4
		Não realizado	0
		Não respondido	1

TEMAS:	
1.	NOVAS CONFIGURAÇÕES DO MUNDO DO TRABALHO
2.	JURISDIÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL
3.	SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA
4.	SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA PENAL
5.	RESIDÊNCIA NO SÓCIO-JURÍDICO

RECOMENDAÇÕES POLÍTICO-ORGANIZATIVAS:	
1.	Considerar o prazo de exequibilidade dentro do triênio de cada gestão ao discutir os temas e formular as propostas, bem como, a disponibilidade de tempo das gestões regionais para implementação das deliberações e das demandas que surgem no cotidiano dos conselhos, uma vez que a gestão como um todo, é responsável pelo cumprimento do conjunto de deliberações oriundas de todos os eixos. Assim, recomenda-se a aglutinação de propostas com o mesmo objeto de modo a reduzir o número de deliberações para que estas se tornam exequíveis por todo o conjunto dentro de cada triênio.

2.	Considerar que as indicações de temas/propostas devem priorizar aquelas com repercussão nacional, abrangendo todas as regiões do país, já que os Encontros Nacionais aprovam as deliberações que devem ser executadas por todos os regionais. O fato de não constarem como deliberações nacionais, por ser algo local ou regional, não impede a atuação do CRESS quando a realidade exigir intervenção. Ou seja, além das deliberações aprovadas no EN, os CRESS precisam responder às demandas locais/regionais que se apresentam no cotidiano.
3.	As deliberações precisam estar articuladas com a atuação profissional de assistentes sociais e o que tem repercutido de demandas para resposta das entidades do Conjunto CFESS-CRESS à categoria e à sociedade.
4.	Fortalecimentos dos espaços das comissões ampliadas de ética.
5.	Explicitar as responsabilidades de cada ente (papel CFESS-CRESS) na etapa de planejamento.
6.	A condução objetiva dos instrumentos que subsidiaram os Encontros Nacionais contribuiu para a promoção de discussões qualificadas.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O eixo Relações Internacionais conta com o total de 4 temas e 5 deliberações. Desse universo, destacamos que todas elas aparecem como maioria dos status "não concluída".

Das principais ações realizadas, destaca-se o maior número daquelas que são voltadas para o público externo, seguindo daquelas de caráter interno do Conjunto e, por fim, as que se referem à produção dos materiais.

Dos principais motivos apontados para a não realização de deliberações, destaca-se o que as demandas e agendas dos regionais, seguidos de considerações acerca das deliberações em si e, por fim, motivos relacionados às condições e infraestrutura.

EIXO: RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Temas	**Deliberações**	**Status/Quantidade de CRESS+CFESS**	
1. Articulação latino-americana e caribenha, na defesa dos povos indígenas, migrantes e fronteiriços.	1.1. Realizar formação, em conjunto com demais entidades, sobre as particularidades da América Latina e Caribe no contexto mundial, promovendo troca de experiências entre assistentes sociais latino-americanas e caribenhas.	**Concluída**	6
		Concluída parcialmente	4
		Previsto	1
		Em andamento	3
		Não realizado	13

		Não respondido	1
2. Países Africanos de língua portuguesa	2.1. Aproximar e apoiar a organização da categoria nos países africanos de língua portuguesa.	**Concluída**	0
		Concluída parcialmente	0
		Previsto	2
		Em andamento	2
		Não realizado	23
		Não respondido	1
	2.2. Realizar levantamento sobre serviço social nos países africanos de língua portuguesa com objetivos de ampliar a compreensão sobre a profissão nesses países e assim fortalecer o processo em curso de aproximação do Cfess com as entidades e escolas de África que compõem a CPLP.	**Em andamento**	
3. Articulações Internacionais	3.1. Fortalecer os processos de articulação das políticas internacionais, mantendo as representações do Cfess na FITS e no Colacats, com ênfase nos países em fronteira com Amazônia, numa perspectiva internacionalista de organização de trabalhadores/trabalhadoras, tendo em vista a defesa da profissão e dos direitos, envolvendo a categoria profissional.	**Em andamento**	
4. Refugiados(as), Povos Indígenas e Países de Fronteiras	4.1. Fortalecer os diálogos e a aproximação do Serviço Social Brasileiro com o Serviço Social dos países de fronteira, aprofundando os debates sobre os desafios da garantia da proteção social e ampliação das políticas públicas em ações relacionadas ao trabalho profissional com a população indígena, migrantes, pessoas em situação de refúgio e apátridas, e pessoas em mobilidade nos corredores de passagem em	**Concluída**	2
		Concluída parcialmente	0
		Previsto	0
		Em andamento	11
		Não realizado	14
		Não respondido	1

	articulação com as instituições e/ou fóruns que pautam os temas		

TEMAS:	
1.	PAÍSES DE LINGUA PORTUGUESA
2.	MOBILIDADE HUMANA E QUESTÕES DE FRONTEIRAS
3.	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
4.	ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL

RECOMENDAÇÕES POLÍTICO-ORGANIZATIVAS:	
1.	Qualificar a definição do eixo e das Comissões de Relações Internacionais e suas implicações no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS.
2.	Fortalecimento dos países de língua portuguesa, particularmente da África junto a FITS.
3.	Avançar na construção de um canal de comunicação interna do Conjunto, no âmbito das Relações Internacionais, atuando em maior capilaridade das ações do CFESS em relação às entidades organizativas internacionais.
4.	Fomentar a capilarização das entidades internacionais de Serviço Social, identificar as articulações das universidades com curso de serviço social com os cursos dos países latino-americanos e caribenhos, bem como atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio em serviço social realizadas pelas UFA's sobre o tema como um caminho possível de articulação e incidência dos CRESS junto com a ABEPSS e ENESSO.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O eixo Formação Profissional conta com o total de 8 temas e 9 deliberações. Desse universo, destacamos que:1 aparece com maioria de status "concluída", 4 tem como maioria o status "em andamento", 1 aparece com o mesmo número de status entre "concluída" e "em andamento", 1 aparece com o mesmo número de status entre "concluída" "prevista" e 2 como maioria dos status aparece "não concluída".

Das principais ações realizadas, destaca-se o maior número daquelas que são voltadas para o público externo, seguindo daquelas de caráter interno do Conjunto e, por fim, as que se referem à produção dos materiais.

Dos principais motivos apontados para a não realização de deliberações, destaca-se o que as demandas e agendas dos regionais, seguidos de considerações acerca das deliberações em si e, por fim, motivos relacionados às condições e infraestrutura.

EIXO: FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Temas	**Deliberações**	**Status/Quantidade de CRESS+CFESS**	
1.**Educação Permanente**	1.1. Debater a Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto Cfess/Cress e aprimorar a concepção posta nas questões relacionadas aos termos de "formação continuada"; "educação permanente"; "capacitações"; fortalecendo as comissões de formação e trabalho profissional, priorizando as temáticas orientadoras das campanhas e agenda coletiva, buscando estimular a articulação entre as UFAs, Conjunto Cfess/Cress, Abepss e Enesso.	**Concluído**	5
		Concluído parcialmente	5
		Previsto	4
		Em andamento	7
		Não realizado	6
		Não respondido	1
2.Residência e Formação em Trabalho	2.1. Incidir politicamente para a reformulação da composição da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS) de modo participativo e equânime, incluindo representantes dos fóruns que compõem o Movimento Nacional de Residências em Saúde, e recompor as câmaras técnicas por área de atuação com a garantia da presença de representantes do Cfess e da Abepss. Ampliar no interior da categoria profissional o debate sobre os desafios desta modalidade de formação por meio	**Concluído**	0
		Concluído parcialmente	2
		Previsto	3
		Em andamento	8
		Não realizada	14
		Não respondido	1

	do Fórum Nacional, Fóruns Regionais e estaduais em Defesa da Formação e do Trabalho Profissional com qualidade em Serviço Social, em articulação com os movimentos sociais desse segmento.		
	2.2. Incidir no debate e tramitação do PL n.º 504/2021 que dispõe da regulamentação da Lei n.º 11.129/2005 que criou as Residência e Área Profissionais da Saúde em articulação com Movimento Nacional de Residência em Saúde e o Fórum Nacional de Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social.	**Concluído**	0
		Concluído parcialmente	0
		Previsto	1
		Em andamento	3
		Não realizada	23
		Não respondido	1
3. Fórum de Formação e Trabalho com Qualidade em Serviço Social	3.1. Participar nos Fóruns Nacional, Regionais e Estaduais em Defesa da Formação e do Trabalho com qualidade em Serviço Social, realizando o balanço das ações executadas, para o fortalecimento do Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e da Formação e Contra a Precarização do Ensino Superior, reafirmando a articulação com Abepss e Enesso.	**Concluído**	14
		Concluído parcialmente	3
		Previsto	1
		Em andamento	6
		Não realizada	3
		Não respondido	1
4. Fórum de Supervisão em Estágio em Serviço Social	4.1. Contribuir para o fortalecimento dos Fóruns Nacional, Regionais, Estaduais e Locais de Supervisão de Estágio em Serviço Social com participação dos sujeitos que compõem o Estágio Supervisionado (Coordenadores/as de curso e de estágio).	**Concluído**	8
		Concluído parcialmente	4
		Previsto	8
		Em andamento	3
		Não realizada	4
		Não respondido	1
	5.1. Contribuir na ampliação do debate étnico-racial no Conjunto Cfess/Cress	**Concluído**	10
		Concluído parcialmente	3

5. Formação antirracista, anticapacitista, antiLGBTQIA+ fóbica, antissexista e antietarista	em articulação com Abepss, Enesso, Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo e Comitês Antirracistas, tendo como referência o documento da Abepss.	**Previsto**	2
		Em andamento	10
		Não realizada	2
		Não respondido	1
6. Curso de pós-graduação	6.1. Realizar, em parceria com Abepss e UFA, nova edição do curso de especialização (1999 e 2009), garantindo a autonomia das entidades na definição do calendário.	**Em andamento**	
7.Fortalecimento das Comissões de Formação	7.1. Fortalecer e incidir politicamente na rearticulação das comissões de formação no âmbito dos Cress, incentivando a composição nos Cress que ainda não tem, e incidir como espaço permanente no âmbito dos conselhos com a participação de representantes das UFAs, base da categoria e representações da Abepss e Enesso.	**Concluído**	7
		Concluído parcialmente	2
		Previsto	1
		Em andamento	10
		Não realizada	7
		Não respondido	1
8. Articulação para o Enfrentamento a Precarização do Ensino	8.1. Articular as ações de enfrentamento à precarização do ensino de graduação e pós através do Fórum de Defesa da Formação do Trabalho com referência no fortalecimento e atualização do plano de lutas.	**Concluído**	9
		Concluído parcialmente	6
		Previsto	0
		Em andamento	10
		Não realizada	2
		Não respondido	1

TEMAS:	
1.	ENFRENTAMENTO À PRECARIZAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
2.	FORMAÇÃO POLÍTICA ANTIRRACISTA, ANTICAPACITISTA, ANTILGBTI+FÓBICA, ANTIAPAROFÓBICA, ANTISSEXISTA ANTIETARISTA
3.	RESIDÊNCIA EM SAÚDE

4	FÓRUM DE FORMAÇÃO E TRABALHO COM QUALIDADE EM SERVIÇO SOCIAL
5	ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

RECOMENDAÇÕES POLÍTICO-ORGANIZATIVAS:	
1.	Avaliar a participação das entidades nos Fóruns regionais e nacional de formação em Serviço Social, bem como seu formato, papel, organização e pertinência.
2.	Fortalecer a articulação com a ABEPSS e ENESSO, inclusive através de repasse financeiro para participação nas atividades do conjunto.
3.	Atentar para as deliberações muito abrangentes/genéricas ou locais, com sobreposição de ações que podem dificultar suas execuções.
4.	Fortalecer os Fóruns de supervisão de estágios de graduação.
5.	Estimular a realização de cursos de formação pelos CRESS em parcerias com as UFAS.
6.	Incidir politicamente para defender a sustentabilidade dos Cursos interiorizados.
7.	Ampliação e consolidação as ações contra a precarização no ensino superior.
8.	Fortalecimento e incidência política na constituição de comissões de formação e trabalho profissional.

COMUNICAÇÃO

O eixo COMUNICAÇÃO conta com o total de 7 temas e 8 deliberações. Desse universo, destacamos que: 1 é deliberação permanente; 1 tem como maioria o status “em andamento”, 3 aparecem com maioria de status “concluída”, 1 como maioria dos status “prevista”, 2 como maioria dos status aparece “não concluída”.

Das principais ações realizadas, destaca-se o maior número daquelas que são voltadas para ações de caráter externo, seguindo de ações para o público interno do Conjunto das ações e, depois, de produção de documentos/materiais.

Dos principais motivos apontados para a não realização de deliberações destaca-se demandas e agendas, infraestrutura e condições e considerações sobre a deliberação.

EIXO: COMUNICAÇÃO	
Tema	**Deliberação Permanente**
2. 15 de maio	90 anos do Serviço Social no Brasil: unidade na diversidade, socialização da política e radicalidade democrática das lutas.

EIXO: COMUNICAÇÃO			
Temas	**Deliberações**	**Status/Quantidade de CRESS+CFESS**	
1. Campanha de Gestão	1.1. Aprovar como o tema da Campanha de Gestão do Triênio 2023-2026: "Retratos de uma profissão para enfrentar o conservadorismo e o fascismo: a resistência cotidiana do Serviço Social na luta pela radicalidade democrática".	**Concluído**	
3. Fortalecimento da Política Nacional de Comunicação	3.1. Reeditar os materiais nacionais sobre a profissão (Folder Assistente Social e Cartaz Serviço Social), com versões exclusivas para as redes sociais.	**Previsto**	
	3.2. Elaborar estratégias de disseminação e materialização da Política Nacional de Comunicação, fortalecendo a linguagem e comunicação acessível, antirracista, antissexista, anticapacitista e não discriminatória no exercício profissional e nas peças de comunicação e produção de conteúdo no âmbito do Conjunto Cfess/Cress, nos sites, redes sociais, eventos, documentos e nas demais mídias utilizadas.	**Concluído**	10
		Concluído parcialmente	8
		Previsto	0
		Em andamento	9
		Não realizada	0
		Não respondido	1
4. Luta pela Democratização da Comunicação	4.1. Articular lutas no território, aproximando-se de fóruns ou coletivos que lutam pela democratização da comunicação.	**Concluído**	2
		Concluído parcialmente	4
		Previsto	10
		Em andamento	5
		Não realizada	6
		Não respondido	1

5. Seminário de Comunicação	5.1. Realizar a 7ª edição do Seminário Nacional de Comunicação Cfess/Cress, antecedendo o 52º Encontro Nacional Cfess/Cress.	**Concluído**	
6. Acessibilidade	6.1. Debater o conceito, a finalidade e a técnica da audiodescrição, da descrição da imagem, descrição do ambiente e do texto alternativo para aprimorar seu uso no âmbito do Conjunto Cfess/Cress.	**Concluído**	
7. Comunicação e diversidade	7.1. Fomentar debates sobre comunicação e as lutas anticapacitista, antirracista, antilgbtqia+fóbica, antietarista e antiageista junto à categoria profissional de assistentes sociais, através de uma comunicação acessível, com a utilização de recursos como legendas, descrição de imagens, interpretação em libras, transcrição de conteúdos em forma de áudio (podcasts), audiodescrição.	**Concluído**	16
		Concluído parcialmente	3
		Previsto	5
		Em andamento	3
		Não realizada	0
		Não respondido	1

TEMAS:	
1.	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA COMUNICAÇÃO
2.	COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E DIVERSIDADE
3.	REDES SOCIAIS, DESINFORMAÇÃO E O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL

RECOMENDAÇÕES POLÍTICO-ORGANIZATIVAS:	
1.	Valorizar a comunicação no interior do conjunto, inclusive com a profissionalização e vínculos efetivos para as(os) trabalhadoras(es) que atuam na comissão.
2.	Diversificar os materiais de comunicação para que estes tenham maior alcance, inclusive investindo em mídias regionais e populares (rádios comunitárias, podcasts, vídeos).
3.	Atenção ao preconizado na PNC e deliberações coletivas como as ações comemorativas do 15 de maio.
4.	Analisar a aglutinação de algumas deliberações para viabilizar suas execuções.
5.	Investir na estrutura tecnológica e profissional necessária à Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS, em articulação com o eixo ADM/FIN.

ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

O eixo administrativo-financeiro possui 16 temas e 17 deliberações. Sendo que destas, 4 são deliberações permanentes.

No que tange ao status de cumprimento das outras 13, tem-se o seguinte cenário: 6 tem como maioria o status "em andamento"; 2 com maioria de status "concluída"; 1 como maioria dos status "concluída parcialmente"; 4 como maioria dos status "não concluída".

Das 13 deliberações, 10 são de caráter nacional e dependem/dependiam de algum protagonismo do Cfess.

Das principais ações realizadas, destaca-se o maior número daquelas que são voltadas para o público interno do Conjunto, seguindo das ações de caráter externo e, depois, de produção de documentos/materiais.

Dos principais motivos apontados para a não realização de deliberações, destaca-se as demandas e agendas dos regionais, seguidos de condições e infraestrutura e, por fim, por considerações acerca das deliberações, em si.

EIXO: ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	
Temas	**Deliberações Permanentes**
1. Correção e parcelamento da Anuidade de pessoa física	Corrigir em 5,12% (INPC/IBGE – agosto de 2024 a julho de 2025) o patamar máximo e mínimo das anuidades do exercício de 2025 a serem praticadas em 2026, para pessoa física, conforme Resolução a ser expedida pelo CFESS, mantendo o parcelamento da anuidade em até 10 (dez) meses sem juros, a contar de janeiro. Data de vencimento das parcelas da anuidade: do dia 1 ao dia 15 do mês subsequente.
	Corrigir em 5,12% (INPC/IBGE – agosto de 2024 a julho de 2025) a anuidade do

2. Correção e parcelamento da Anuidade de pessoa jurídica	exercício de 2025 a ser praticada em 2026, da pessoa jurídica. Data do vencimento da anuidade: do dia 1 ao dia 15 do mês subsequente.
3. Correção dos valores de taxas e emolumentos	Corrigir em 5,12% (INPC/IBGE – agosto de 2024 a julho de 2025) o valor das taxas, exceto a taxa de substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2a via.
4. Descontos para pagamento em cota única das anuidades	Manter descontos de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, para pessoa física e jurídica.

EIXO: ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO		
Temas	**Deliberações**	**Status/Quantidade de CRESS+CFESS**
5. Enfrentamento à Inadimplência	5.1. Criar GT Nacional para realizar estudos sobre a implementação da Política de Enfrentamento à Inadimplência do Conjunto Cfess/Cress, com objetivo do fortalecimento das ações, atualização do texto da Política e definição de conceitos que a compõem, identificando as razões da inadimplência.	**Concluída**
	6.1. Aprimorar o documento de Diretrizes para Gestão do Trabalho no Conjunto Cfess/Cress, na perspectiva de construção da Política Nacional de Gestão do Trabalho, observando, também, as diretrizes, objetivos, e estratégias da Política Nacional de Educação Permanente	**Em andamento**

6. Gestão do Trabalho	do Conjunto Cfess/Cress, desenvolvendo ações voltadas para o público interno (conselheiras/os, trabalhadoras/es administrativos, agentes fiscais e assessorias), com ênfase na educação para igualdade étnico-racial e ações antirracistas e gênero e sexualidades, visando a desmistificação da heterocisnormatividade, etarismo e outros preconceitos, e, ainda realizar estudos sobre modalidades de trabalho no Conjunto Cfess/Cress.		
7. Gestão Documental	7.1. Monitoramento da implementação da Política de Gestão Documental no Conjunto Cfess/Cress.	**Concluída**	1
		Concluída parcialmente	1
		Previsto	3
		Em andamento	17
		Não realizado	5
		Não respondido	1
8. Código Eleitoral	8.1. Criar um GT Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas.	**Concluída**	
9. Diretrizes para planejamento do Conjunto Cfess/Cress	9.1. Construir diretrizes nacionais para a elaboração do plano de metas/ação anual e relatórios de gestão (trienal e integrado), como desdobramento do planejamento trienal do Conjunto Cfess/Cress, com ênfase nos seguintes temas: planejamento de ações e orçamentário, indicadores, monitoramento e avaliação, prestação de contas e direção político-estratégica.	**Em andamento**	

10. Inscrição e Emissão de Documento de Identidade Profissional	10.1. Garantir a gratuidade da segunda via do Documento de Identificação Profissional (DIP), após o processo de retificação civil do nome para Assistentes Sociais Trans e Travestis.	**Concluída parcialmente**	
	10.2. Realizar Capacitações Nacionais permanentes para as Comissões de Inscrição/Registro.	**Previsto**	
11. Anotação de Responsabilidade Técnica	11.1. Realizar o estudo e aprofundar o debate sobre a cobrança (taxa) para emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica, tendo como sugestão de parâmetro, determinado percentual do valor da anuidade (patamar mínimo ou máximo).	**Concluído**	
12. Padronização de Formulários	12.1. Incluir e qualificar a coleta do quesito raça cor, identidade de gênero, orientação sexual, deficiências e neurodiversidade, nos diversos instrumentais do Conjunto Cfess/Cress.	**Concluída**	5
		Concluída parcialmente	12
		Previsto	1
		Em andamento	2
		Não realizado	7
		Não respondido	1
13. Estruturação dos Comitês	13.1. Criar diretrizes para a estruturação dos Comitês no âmbito do Conjunto Cfess/Cress, como instâncias transversais a todas as ações Finalísticas e administrativo- financeiras.	**Em andamento**	
14. Espaço Criança	14.1. Analisar a viabilidade para custeio da participação de filhos menores de 12 anos de conselheiras/os e delegados /as nas atividades do Conjunto Cfess/Cress.	**Concluída**	
	15.1. Estudar a ampliação do valor da contribuição do Cfess de R$ 10.000,00 para o Cress sede do descentralizado e a coparticipação financeira de pelo menos 5%	**Concluída**	2
		Concluída parcialmente	0
		Previsto	3

15.Gestão Administrativa	sobre a doação do Federal por parte dos demais Cress da regional para organização do evento.	**Em andamento**	8
		Não realizado	14
		Não respondido	1
16. Calamidade Pública	16.1. Elaborar estudo sobre a possibilidade de isenção de anuidade para profissionais afetados por catástrofes em âmbito nacional	**Em andamento**	

TEMAS:	
1.	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CONJUNTO CFESS-CRESS
2.	GESTÃO DO TRABALHO
3.	SISTEMAS INFORMATIZADOS DO CONJUNTO CFESS-CRESS

RECOMENDAÇÕES POLÍTICO-ORGANIZATIVAS:	
1.	Observar o quantitativo das propostas a serem levadas para o momento do planejamento do conjunto, pois, ao elaborá-las, deve-se considerar as condições objetivas de execução, lembrando que várias outras demandas, que precisam de respostas, vão surgindo no decorrer da gestão. Pelo mesmo motivo, não é viável aglutinar várias deliberações em um único texto.
2.	Promover uma transição qualificada, no início da gestão, por meio de um processo formativo em gestão pública, administrativa e financeira com a participação das(os) trabalhadoras(es).
3.	Definição de calendário e parâmetros para a condução e realização dos Encontros Descentralizados, evitando a concomitância entre as regiões e com o dia da mulher negra latino-americana e caribenha (25.07).
4.	Criar o fórum administrativo financeiro (assim como o Fórum das COFIS) durante os Descentralizados.
5.	Revisitar as produções do Conjunto CFESS-CRESS antes da definição de novas propostas.
6	Identificar estratégias para evitar o esvaziamento das gestões ao longo do triênio, tendo em vista que esse fator dificulta a execução das deliberações.
7.	Construir plano estratégico de atuação para implementação das deliberações dos eixos, com ênfase nas políticas e diretrizes existentes.
8.	Revisão da etapa de Monitoramento: avaliar formato, modalidade e efetividade.

SEGURIDADE SOCIAL

O eixo Seguridade Social conta com o total de 17 temas e 25 deliberações. Desse universo, destacamos que: 4 aparecem com maioria de status “concluída”, 2 aparecem com maioria de status “concluída parcialmente”, 8 tem como maioria o status “em andamento”, 1 aparece com o mesmo número de status entre concluída e em andamento, 1 aparece com o mesmo número de status entre concluída parcialmente e em andamento e 9 como maioria dos status “não concluída”.

Das principais ações realizadas, destaca-se o maior número daquelas que são voltadas para o público externo, seguindo daquelas voltadas à produção dos materiais e, por fim, as ações de caráter interno do Conjunto.

Dos principais motivos apontados para a não realização de deliberações, destacam-se as demandas e agendas dos regionais, seguidos de motivos relacionados às condições e infraestrutura e, por fim, considerações acerca das deliberações, em si.

Uma peculiaridade deste eixo é que todas as deliberações possuem uma diversidade regional.

EIXO: SEGURIDADE SOCIAL			
Temas	**Deliberações**	**Status/Quantidade de CRESS+CFESS**	
1. Defesa da seguridade social ampliada e defesa do Serviço Social nessas políticas	1.1. Intensificar ações em defesa da garantia de orçamento e investimento em políticas públicas, pela revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016 e contra o novo "arcabouço" fiscal (2023).	**Concluída**	7
		Concluída parcialmente	2
		Previsto	3
		Em andamento	12
		Não realizado	3
		Não respondido	1
	2.1. Garantir o debate de arte e cultura nas comissões de seguridade social ampliada do Conjunto Cfess/Cress.	**Concluída**	2
		Concluída parcialmente	4
		Previsto	5
		Em andamento	2
		Não realizado	14

2. Arte e Cultural		**Não respondido**	1
	2.2. Promover ações, articuladas com Abepss e Enesso, que aprofundem o debate na perspectiva da defesa do acesso a Política de Arte e Cultura, priorizando as produções periféricas (oriundas da população negra, povos originários e outros grupos historicamente discriminados), como um direito social, no âmbito do acesso às cidades, da educação popular, bem como enquanto recursos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos na formação e no exercício profissional. Esse aprofundamento do debate vislumbra que o Conjunto tenha condições de elaborar Parâmetros para a Atuação das/os Assistentes Sociais na Política de Cultura.	**Concluída**	1
		Concluída parcialmente	1
		Previsto	4
		Em andamento	4
		Não realizado	17
		Não respondido	1
	2.3. Promoção de atividades internas da categoria, manifestações artísticas e culturais, divulgação de material de audiovisual, exibição de documentários e outros que expressem e potencializem a defesa dos direitos humanos, sociais e culturais e assim contribuir para formação e alinhamento ético político das(os) profissionais.	**Concluída**	4
		Concluída parcialmente	4
		Previsto	3
		Em andamento	6
		Não realizado	9
		Não respondido	2
3. Participação e Controle Social	3.1. Realizar mobilizações e articulações para a defesa da legitimidade dos Fóruns de Trabalhadoras/res do SUAS como espaços de organização coletiva, representação e de eleição do segmento trabalhadoras/res para espaços de controle social.	**Concluída**	15
		Concluída parcialmente	2
		Previsto	0
		Em andamento	8
		Não realizado	1
		Não respondido	1
	4.1. Priorizar ações em defesa da Assistência Social como direito, e do Suas como política pública e as condições de trabalho das/os	**Concluída**	12
		Concluída parcialmente	3

4. Assistência Social	assistentes sociais e demais trabalhadoras/es, na perspectiva de garantia da qualidade dos serviços prestados à população.	**Previsto**	0
		Em andamento	11
		Não realizado	2
		Não respondido	0
	4.2. Priorizar ações em defesa do fortalecimento da Gestão do Trabalho do SUAS por meio das incidências políticas e inserção nos Fórum de Trabalhadoras/es do SUAS, participação em Conselhos, participação em Conferências e Frentes em Defesa do SUAS para fortalecer as condições dos/as trabalhadoras/es, Políticas de Educação Permanente, Concursos Públicos, e a instalação da mesa de negociação	**Concluída**	12
		Concluída parcialmente	5
		Previsto	0
		Em andamento	9
		Não realizado	1
		Não respondido	1
5. Renda Básica	5.1. Aprofundar a discussão e promover debates junto à categoria profissional e realizar ações em defesa da implantação e desburocratização de renda básica de cidadania, de valor não inferior a 1 salário-mínimo, na perspectiva do acesso universal e do direito à segurança de renda no Sistema Único de Assistência Social, e incidir politicamente para a sua efetivação em articulação com outros sujeitos coletivos em defesa da Assistência Social.	**Concluída**	4
		Concluída parcialmente	0
		Previsto	5
		Em andamento	5
		Não realizado	13
		Não respondido	1
6. Previdência Social	6.1. Desenvolver ações de defesa da previdência social pública, estatal e de qualidade com debate coletivo com as assistentes sociais do INSS, dos direitos e serviços previdenciários (serviço Social e Reabilitação profissional), em detrimento da Emenda Constitucional - E.C 103/2019 e do processo de reestruturação do INSS, que compromete o acesso da população usuária em um cenário de exclusão social e	**Concluída**	6
		Concluída parcialmente	4
		Previsto	5
		Em andamento	7
		Não realizado	5
		Não respondido	1

	digital e impacta nas condições de trabalho dos/as trabalhadoras/es.		
7. Pessoas com Deficiência	7.1 Defender e Acompanhar a implementação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado – IFBrM, aprovado pelo Conade, através da Resolução nº 01/2020, como modelo único de avaliação da deficiência para acesso às diversas políticas públicas de direitos das pessoas com deficiência, bem como, sua validação pelo governo federal, considerando a concepção ampliada de deficiência e da pessoa com deficiência, estabelecidas, na convenção da ONU 2007, Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/15, Loas – Lei nº 8.742/93 e lei Complementar nº 142/13. Acompanhar o Grupo de Trabalho da avaliação unificada da deficiência instituído no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos para entender as mudanças, impactos e refletir o direcionamento do Conjunto.	**Concluída**	4
		Concluída parcialmente	6
		Previsto	2
		Em andamento	8
		Não realizado	7
		Não respondido	1
8. Saúde	8.1. Intensificar ações em defesa do SUS e das condições de trabalho das/os assistentes sociais, na perspectiva de responsabilização do Estado na condução das políticas sociais e contra as diversas modalidades de privatização da saúde, em articulação com entidades sindicais, conselhos de saúde, os Fóruns e a Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde na perspectiva de um SUS público, gratuito, universal, de qualidade, laico e sob o controle da classe trabalhadora entendendo essa estratégia como uma forma de fortalecer a profissão, realizando ações e debates sobre as pautas mais relevantes da política de saúde, que incidem	**Concluída**	8
		Concluída parcialmente	10
		Previsto	1
		Em andamento	8
		Não realizado	0
		Não respondido	1

	sobre o exercício profissional na contemporaneidade.		
	8.2. Afirmar o compromisso da categoria em articulação com o controle social e os movimentos sociais, fortalecendo a luta pela efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos/às usuários/as dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, de base comunitária e de orientação com a política de redução de danos, em articulação com o controle social e os movimentos sociais, na perspectiva de ampliação e consolidação de uma rede substitutiva pública e estatal, capaz de sustentar uma ação integral e antimanicomial, com ênfase no território e respeito aos direitos humanos, garantindo o orçamento público para RAPS, excluindo as comunidades terapêuticas.	**Concluída**	10
		Concluída parcialmente	4
		Previsto	0
		Em andamento	3
		Não realizado	10
		Não respondido	1
9. Comunidades Terapêuticas	9.1. Problematizar o avanço das Comunidades Terapêuticas no SUAS e no SUS, a partir de um debate crítico sobre a formulação de política social dirigida às pessoas que apresentam necessidades em decorrência do uso de álcool e outras drogas (psicoativos), numa perspectiva antimanicomial, antiproibicionista e antirracista.	**Concluída**	8
		Concluída parcialmente	2
		Previsto	2
		Em andamento	12
		Não realizado	2
		Não respondido	2
	10.1. Incidir junto à gestores estaduais e municipais, para a efetiva implementação da Lei 13.935/2019, que prevê a inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos/as nas redes públicas de ensino, na perspectiva da defesa da educação integral.", articulando com outras categorias profissionais, movimentos sociais, sindicatos e espaços de controle social e fóruns, ligados à construção de uma Política de Educação pública,	**Concluída**	7
		Concluída parcialmente	5
		Previsto	1
		Em andamento	14
		Não realizado	0
		Não respondido	1

10. Educação	gratuita, presencial, democrática, laica e de qualidade, mantendo a luta pela inclusão de Assistentes Sociais e Psicólogas/os nos 70% do Fundeb como trabalhadoras/es da educação		
	10.2. Defender o acesso à educação básica, profissional e superior, (graduação e pós-graduação) potencializando um exercício profissional e articulando com outras instâncias políticas para a elaboração e aprovação de uma política nacional de assistência e permanência estudantil, numa perspectiva afirmativa com a obrigatoriedade da participação do/a assistente social na equipe de referência, na gestão e operacionalização dessa política, para todas as vagas subsidiadas pelo estado.	**Concluída**	6
		Concluída parcialmente	5
		Previsto	6
		Em andamento	7
		Não realizado	3
		Não respondido	1
	10.3. Manifestação e ações do Conjunto Cfess/Cress sobre as conferências nacional, distrital, estadual e municipais de educação para retomada da inserção da discussão: diversidade sexual, de gênero, bem como aprofundamento sobre a história e cultura africana e indígena nos planos decenais de educação em conformidade com as Leis n.º 10.639/03 e n.º 11.645/08	**Concluída**	6
		Concluída parcialmente	2
		Previsto	1
		Em andamento	1
		Não realizado	17
		Não respondido	1
11. Reforma Agrária	11.1. Incidir com ações políticas em defesa da reforma agrária, do direito à água, do direito à regularização fundiária, dos territórios dos povos indígenas e comunidades tradicionais (quilombolas, de matriz africanas, ou de terreiros, ribeirinhas entre outras), atingidos por barragens, pescadores artesanais, em contraposição ao garimpo, agronegócio, buscando fortalecer a soberania alimentar de base agroecológica	**Concluída**	4
		Concluída parcialmente	10
		Previsto	4
		Em andamento	3
		Não realizado	6
		Não respondido	1

12. Questão Urbana, Habitação, Direito à Cidade e Justiça Ambiental	12.1. Promover o debate sobre o exercício profissional na assessoria técnica no Serviço Social em habitação de interesse social.	**Concluída**	3
		Concluída parcialmente	4
		Previsto	2
		Em andamento	3
		Não realizado	15
		Não respondido	1
	12.2. Fortalecer as lutas pelo Direito à Cidade, entendido como um direito amplo envolvendo cidade, campo e floresta, com vistas a defender a justiça ambiental, acessibilidade urbana e enfrentar as situações de desastres e crimes ambientais e calamidades, racismo ambiental, articulando com outras políticas de seguridade social em diálogo com os movimentos sociais, comunitários e territoriais (na defesa do direito à cidade para as mulheres, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, pessoa idosa).	**Concluída**	11
		Concluída parcialmente	8
		Previsto	1
		Em andamento	4
		Não realizado	3
		Não respondido	1
	12.3. Defender a elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para a defesa da biodiversidade cultivada pelos povos Indígenas e comunidades tradicionais na perspectiva na justiça ambiental.	**Concluída**	7
		Concluída parcialmente	7
		Previsto	0
		Em andamento	7
		Não realizado	6
		Não respondido	1
13. População em Situação de Rua	13.1 Articular com o movimento da população em situação de rua, coletivos e categoria profissional pela efetivação da intersetorialidade das políticas públicas e da Política Nacional da população em situação de rua, com ênfase na Moradia Primeiro, no enfrentamento à	**Concluída**	6
		Concluída parcialmente	2
		Previsto	6
		Em andamento	9
		Não realizado	4
		Não respondido	1

	aporofobia e as ações higienistas, repressivas e racistas contra estas pessoas.		
14. Segurança alimentar e nutricional	14.1. Fomentar a atuação na política de segurança alimentar e nutricional nos Estados e municípios, fortalecendo o sistema de segurança alimentar e nutricional; e promover a defesa do direito humano à alimentação adequada, saudável e inclusiva (restrições alimentares).	**Concluída**	1
		Concluída parcialmente	3
		Previsto	2
		Em andamento	7
		Não realizado	14
		Não respondido	1
15. Criança e Adolescente	15.1. Defender os direitos de crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e legislações complementares na perspectiva da proteção integral com entendimento deste público como sujeitos políticos.	**Concluída**	12
		Concluída parcialmente	0
		Previsto	0
		Em andamento	14
		Não realizado	1
		Não respondido	1
16. Direito das Mulheres	16.1. Priorizar ações em defesa do atendimento integral as mulheres em seus direitos na efetivação de políticas intersetoriais de proteção.	**Concluída**	9
		Concluída parcialmente	0
		Previsto	2
		Em andamento	9
		Não realizado	7
		Não respondido	1
17. Plataformização das Políticas	17.1. Aprofundar o debate da plataformização do trabalho nas políticas sociais e as repercussões para o acesso da população usuária aos diversos direitos sociais e para as condições de trabalho da/o assistente social e demais trabalhadoras/es.	**Concluída**	7
		Concluída parcialmente	3
		Previsto	2
		Em andamento	6
		Não realizado	9
		Não respondido	1

TEMAS:

1.	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
2.	TRABALHO PROFISSIONAL NAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.	QUESTÃO URBANA E DIREITO À CIDADE
4.	AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL UNIFICADA DA DEFICIENCIA
5.	PLATAFORMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

RECOMENDAÇÕES POLÍTICO-ORGANIZATIVAS:	
1.	Evitar a repetição de temas e deliberações em mais de um eixo;
2.	Criar estratégias para qualificar a participação das(as) profissionais de base que compõe os espaços de participação e controle social, bem como promover a aproximação do regional com estes espaços nos três níveis federativos;
3.	Conhecer e compreender as bandeiras de lutas e as ações permanentes do Conjunto, antes de elaborar as propostas para serem apreciadas no EN a fim de evitar que estas se apresentam como deliberações. Tal fato, contribui para sintetizar o número e facilitar a análise e a apreensão das deliberações;
4.	Estimular a participação ativa e contínua da ABEPSS/ENESSO no cotidiano do Conjunto CFESS-CRESS;
5.	Incentivar a composição da Comissão Permanente de Seguridade Social de forma a fortalecer a discussão das políticas sociais, aprimorando a articulação do Conjunto CFESS-CRESS com os movimentos sociais.

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO ESPECIAL

ANO/ REGIÃO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL
2026	RO	AL	GO	MG	PR
2025	AC	PB	MT	MG	PR
2024	AP	SE	DF	MG	PR
2023	AP	PI	GO	MG	PR

COMISSÃO GESTORA DO FUNDO DE APOIO

ANO/ REGIÃO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL
2026	PA	PB	MT	SP	RS
2025	AP	PB	GO	ES	SC
2024	RO	PE	MT	ES	SC
2023	AC	MA	MS	ES	SC
2022	RO	MA	DF	ES	SC

ENCONTRO NACIONAL CFESS-CRESS

ANO	ENCONTRO NACIONAL	ESTADO	REGIÃO
2026	53º	DF	CENTRO-OESTE (Brasília-DF)
2025	52º	MS	CENTRO-OESTE
2024	51º	MG	SUDESTE
2023	50º	DF	CENTRO-OESTE

ENCONTROS DESCENTRALIZADOS 2026

REGIÃO	CRESS SEDE	DATA
CENTRO-OESTE	MS	03 a 05 de julho
NORTE	PA	09 a 12 de julho
SUL	PR	16 a 19 de julho
SUDESTE	SP	30 de julho a 02 de agosto
NORDESTE	AL	30 de julho a 02 de agosto

CARTA DE CAMPO GRANDE – MS

52 º ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS-CRESS
CARTA DE CAMPO GRANDE/MS
04 a 07 de setembro de 2025.

Nós, assistentes sociais reunidos no 52º Encontro Nacional de Serviço Social do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025, vimos por meio desta carta reafirmar nosso compromisso ético político com a liberdade e a radicalidade democrática. Fazemos desta carta uma mobilização coletiva que se constitui como força da nossa história e pela perspectiva de uma nova ordem societária, de vislumbre de um futuro de equidade, justiça social e liberdade plena. Estamos atravessando um tempo marcado por violentos ataques à democracia e ao direito à vida.

No cenário global, testemunhamos o imperialismo estadunidense e seus impactos devastadores nos países de capitalismo dependente, assim como as guerras que destroem comunidades inteiras. É impossível silenciar diante do genocídio que já ultrapassa 700 dias em Gaza e contra o povo palestino. Mais de 64 mil pessoas foram assassinadas, entre elas mais de 19 mil crianças e mais de 20 mil mulheres. Uma criança palestina é morta a cada 52 minutos, enquanto a fome — utilizada como arma de guerra — atinge o nível mais grave, configurando uma catástrofe humanitária. Esses números não são estatísticas frias: são vidas interrompidas, famílias destruídas, sonhos esmagados pela lógica colonial e genocida de Israel. Palestina livre!

No Brasil, o 8 de janeiro de 2023, quando Brasília foi alvo de atos golpistas, escancarou as forças autoritárias que ainda rondam o país, afrontando a Constituição e a própria possibilidade de um projeto democrático e popular de nação. Mas não nos calamos: dizemos alto e firme que democracia se defende todos os dias, nas ruas, nas instituições e em cada espaço de luta coletiva. A responsabilização dos envolvidos, sob o lema de *sem anistia*, é parte da garantia de que não haverá retrocessos. Nossa democracia pulsa em conjunto e nela seguiremos — porque é na unidade com diversidade que seguimos em frente, fazendo da resistência, como dizia Marielle Franco: uma semente de futuro.

Neste sentido, conclamamos com força e convicção: não seremos caladas, calados e calades pela violência, pelo autoritarismo, neoconservadorismo, neofascismo ou pelos interesses de quem despreza os direitos sociais e as liberdades coletivas. Nós, do Conjunto CFESS-CRESS, afirmamos como princípio inegociável a defesa do aprofundamento da democracia — entendida como a plena socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida. É nesse horizonte que nos reconhecemos, lutamos e seguimos firmes, lado a lado com a classe trabalhadora, na construção de uma sociedade justa e verdadeiramente livre.

É importante reafirmar a nossa radicalização democrática, pois ela só faz sentido quando

compreendemos as diversas particularidades que compõem a própria categoria profissional, assim como toda a classe trabalhadora, nos desafios de acesso e permanência nos espaços de participação política, seja no conjunto CFESS/CRESS como também nos demais espaços. Os desafios são os mais diversos: ausência de redes de apoio para mães, pais e demais cuidadoras e cuidadores; acessibilidades; entre outros. Ainda no que se refere às diversidades, é importante afirmar que toda escolha é política e nossa escolha deve ser a defesa dos grupos historicamente explorados e invisibilizados - o contrário disto é racismo, machismo, xenofobia, capacitismo, LGBTQIA+fobia, etarismo, entre outras opressões.

A radicalização democrática deve ser exercida reconhecendo as particularidades dos corpos em movimento que compõem este conjunto, como mulheres, negras/os/es, indígenas, quilombolas, ribeirinhos e demais povos e comunidades tradicionais, migrantes, pessoas com deficiência e LGBTQIA+ — quanto em sua unidade e totalidade como classe trabalhadora que se movimenta e mobiliza por meio de movimentos sociais, sindicatos e tantos outros espaços de luta.

A opressão ocorre no nosso país, através do aumento da violência policial nas periferias, nos centros urbanos, nas áreas de preservação ambiental onde ocorre o garimpo ilegal, na repressão da cultura popular, na defesa do patrimônio privado em detrimento das vidas humanas. No que se refere a violência policial somos contrários a expansão das escolas cívico-militares, aos despejos, e às diversas formas do uso da polícia como aparato armado da burguesia.

Na Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal, concentram-se povos e comunidades tradicionais e originárias que vivem do trabalho diretamente ligado às florestas — seja por meio do extrativismo, da pesca artesanal, da agricultura familiar, do manejo florestal ou de outras formas de relação com os bens comuns da natureza. No entanto, o que marca a vida da maioria dessas trabalhadoras e trabalhadores é a informalidade, a desproteção social e a invisibilidade. Essa realidade se acentua nas regiões Norte e Nordeste, onde vivem a maioria dos povos da floresta.

Reafirmamos nosso compromisso com os povos originários, com a defesa dos territórios e dos biomas. Em tempos de falsas promessas verdes e da espetacularização da COP 30, lembramos: não existe justiça climática sem justiça social. A realização da COP 30 em Belém do Pará, embora essencial para compromissos globais de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, enfrenta limites na implementação prática, na efetividade política e na responsabilização dos países mais poluidores.

Por isso, a luta pela justiça ambiental é urgente. A crise climática não atinge todas as populações da mesma forma: povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhos e ribeirinhas, trabalhadores e trabalhadoras rurais e moradores e moradoras de periferias urbanas são os e os mais afetados e afetadas pelos impactos do desmatamento, da degradação dos ecossistemas e dos eventos extremos.

Defendemos uma justiça social, ambiental e climática que se funde com justiça étnico-racial e territorial. O neoextrativismo adoece e mata nossos povos negros, tradicionais e originários, ao mesmo tempo

em que naturaliza as desigualdades sociais e a pobreza imposta justamente àquelas e àqueles que cuidam das florestas, carregam e guardam conhecimentos e saberes ancestrais que devem ter por parte do Estado brasileiro políticas de reparação histórica, tanto na demarcação de terras indígenas como também na titulação de terras quilombolas.

As mudanças que têm ocorrido no mundo do trabalho têm modificado as formas de exploração e intensificado o ataque aos direitos trabalhistas, observados o aumento da pejotização, terceirização, quarteirização, plataformização, as quais impactam nas condições de produção e reprodução da classe trabalhadora. Neste sentido, reafirmamos a posição pelo fim da escala 6x1, e na defesa de uma reforma tributária de forma mais justa e igualitária.

Neste sentido, o Serviço Social comprometido com os direitos humanos, a equidade e a emancipação social, atuando junto aos movimentos sociais, com as comunidades alijadas pela pobreza e instâncias de formulação de políticas públicas, têm enfrentado as históricas desigualdades sociais geradas pelo capitalismo.

Nosso projeto profissional segue firme: compreendemos a realidade em sua totalidade e nos colocamos lado a lado com a classe trabalhadora na luta por emancipação. Nossa democracia pulsa em conjunto, porque é na unidade com diversidade que seguimos em frente. A voz que ecoa em Campo Grande, é a voz de um coletivo que insiste em sonhar, lutar e construir uma nova sociabilidade com dignidade e liberdade para todas, todos e todes, sem exploração e sem opressão.

De Campo Grande, ecoamos:

Pelos povos da floresta, nada por nós sem nós!

Palestina Livre! Do rio ao mar!

Taxação dos super ricos já!

Por democracia, liberdade, justiça social!

Não haverá concessão para golpistas!

Genocídio nunca mais!

MOÇÕES APROVADAS

52º Encontro Nacional Conjunto CFESS/CRESS:

MOÇÔES	
EIXO	**MOÇÕES**
Ética e Direitos Humanos	**1. (MOÇÃO DE APOIO) Título:** Apoio à ADI 7796 da Federação Brasileira de Síndrome de Down contra o Estado do Paraná no que se refere aos pontos da Lei Estadual 17.656/2013 e da Lei 18.419/2015. *Assunto da Moção: Apoio à ADI7796 contra o Estado do Paraná pelo descumprimento do direito à educação inclusiva das pessoas com deficiência.* **2.(MOÇÃO DE REPÚDIO) Título:** Moção de Repúdio às Operações e Violência Policial. *Assunto da Moção: Operações agentes de segurança pública.* **3.(MOÇÃO DE REPÚDIO)** Título**:** Proposta de lei municipal (SJRP/SP) *Assunto da Moção: Aprovação do PL 139/2025 que pretende "varrer" as pessoas em situação de rua e seu direito de viver* **4.(MOÇÃO DE REPÚDIO)** Título**:** Alteração nome da secretaria de assistência social. *Assunto da Moção: Alteração do nome da secretaria municipal de assistência social (SEMAS) para secretaria de desenvolvimento social (SMDS)* **5.(MOÇÃO DE REPÚDIO) Título:** Repúdio às violências perpetradas as comunidades indígenas Ava-Guarani do Oeste do Paraná. *Assunto da Moção: Denunciar as violências perpetradas às comunidades indígenas Ava-Guarani do Oeste do Paraná.*
Administrativo-financeiro.	**6.(MOÇÃO DE REPÚDIO) Título:** Contra qualquer prática de violência institucional perpetrada por assistentes sociais ocupantes de cargos de gestão. *Assunto da Moção: Contra o assédio perpetrado por assistentes sociais em cargos de gestão.*
Orientação e Fiscalização	**7.(MOÇÃO DE APOIO) Título:** Moção de defesa da regulamentação e implementação da Lei Federal n. º 13.935/19. *Assunto da Moção: Lei Federal nº 13.935/19, que determina a inserção de profissionais do Serviço Social e da Psicologia na educação básica, nos estados e municípios.*

Formação Profissional	**8.(MOÇÃO DE REPÚDIO) Título:** Avanço dos cursos de Serviço Social na Modalidade EaD no Brasil. *Assunto da Moção: Repúdio às condições de formação e precarização dos cursos de Serviço Social no Brasil.* **9.(MOÇÃO DE REPÚDIO) Título:** Repúdio aos ataques à educação e rebatimentos à permanência estudantil. *Assunto da Moção: Moção de Repúdio ao Desmonte da Educação Pública: Contra a Flexibilização do EAD e o Subfinanciamento Imposto pelo Arcabouço Fiscal* **10.(MOÇÃO DE APOIO) Título:** Apoio ao Fórum Nacional de Residentes em Saúde. *Assunto da Moção: Participação dos Fóruns no controle social mediante reintegração à Comissão Nacional de Residências em Saúde: pela voz legítima dos Residentes, Preceptoras/es, Tutoras/es, Coordenadoras/es em Saúde e Indicação do Fórum das Entidades Nacionais de Trabalhadoras e Trabalhadores da Área de Saúde (FENTAS) como espaço de deliberação da indicação das representações das entidades profissionais.*
Relações Internacionais	**11.(MOÇÃO DE APOIO) Título:** Moção em solidariedade à luta de libertação do povo palestino! *Assunto da Moção: Defesa do povo palestino contra o processo de genocídio promovido pelo estado ilegítimo de Israel.* **12.(MOÇÃO DE REPÚDIO)** Título**:** Pelo rompimento das relações político-econômicas do Estado brasileiro com Israel. *Assunto da Moção: Exigência por rompimento das relações político-econômicas com o Estado Ilegítimo de Israel por parte do Governo Federal brasileiro.* **13. (MOÇÃO DE REPÚDIO)** Título**:** Pena de morte pelo Tribunal do Irã à assistente social Pakhshan Azizi. *Assunto da Moção: Caso da assistente social curda, Pakhsan Azizi, condenada à morte no Irã por trabalhar com mulheres e crianças refugiadas da Síria.*
Seguridade Social	**14.(MOÇÃO DE APOIO)** Título**:** Moção de apoio ao Manifesto contra as Comunidades Terapêuticas, chamada à construção do dia de luta contra as comunidades terapêuticas. *Assunto da Moção: Manifestamos apoio ao manifesto contra as comunidades*

	terapêuticas, chamada à construção do dia de luta contra as comunidades terapêuticas **15.(MOÇÃO DE REPÚDIO) Título:** Contra os vetos presidenciais à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei nº 15.080/2024), que incidem sobre dispositivos essenciais à proteção de crianças e adolescentes. *Assunto da Moção: Manifestamos repúdio aos vetos presidenciais à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei nº 15.080/2024), que incidem sobre dispositivos essenciais à proteção de crianças e adolescentes.* **16. (MOÇÃO DE REPÚDIO) Título:** Contra a aprovação do Projeto de Lei nº 1473/2025, que pretende alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal, promovendo graves retrocessos na política socioeducativa brasileira. *Assunto da Moção: Manifestamos repúdio ao Projeto de Lei nº 1473/2025 que prevê a supressão do princípio da brevidade como diretriz da medida de internação socioeducativa.* **17.(MOÇÃO DE REPÚDIO) Título:** Contra o processo privatista e antidemocrático da saúde pública expresso na tentativa de privatização do Hospital de Pronto Socorro Municipal "Mário Pinotti" no Pará. *Assunto da Moção: Manifestamos repúdio ao atual processo privatista da saúde pública, expresso na tentativa de privatização dos serviços em saúde de urgência e emergência prestados pelo Hospital de Pronto Socorro Municipal "Mário Pinotti" de Belém-PA.* **18.(MOÇÃO DE APOIO)** Título**:** Apoio às reivindicações das trabalhadoras e trabalhadores do CEREST Campinas. *Assunto da Moção: Apoio às reivindicações das trabalhadoras e trabalhadores do CEREST Campinas, contra a precarização das condições e das relações de trabalho, e em defesa de local e estrutura predial de mobiliário adequada, e com localização acessível para o atendimento à população usuária.* **19.(MOÇÃO DE REPÚDIO) Título:** Repúdio à tentativa de desvincular o BPC do salário-mínimo. *Assunto da Moção: Tentativa de desvinculação do BPC ao salário-Mínimo.* **20.(MOÇÃO DE REPÚDIO) Título:** Moção de Repúdio à Precarização dos Serviços e do Trabalho no SUAS

	Assunto da Moção: Repúdio à precarização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase nas precárias condições de trabalho dos profissionais e nos impactos negativos para a população usuária. **21.(MOÇÃO DE REPÚDIO) Título:** Moção de repúdio às alterações promovidas no Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em razão das Leis nº 14.176/2021, nº 15.077/2024 e do Decreto nº 12.534/2025. *Assunto da Moção: Moção de repúdio às alterações promovidas no Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em razão das Leis nº 14.176/2021, nº 15.077/2024 e do Decreto nº 12.534/2025.*

1. TÍTULO DA MOÇÃO: **Apoio à ADI 7796, da Federação Brasileira de Síndrome de Down, contra o estado do Paraná, no que se refere aos pontos da Lei Estadual 17.656/2013 e da Lei 18.419/2015**	
( ) REPÚDIO	**(x) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO:**
Apoio à ADI 7796 contra o Estado do Paraná, pelo descumprimento do direito à educação inclusiva das pessoas com deficiência	Ministro Dias Tofolli - gabmtoffoli@stf.jus.br Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência (MDHC) - pessoacomdeficiencia@mdh.gov.br (SECADI) Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - secadigab@mec.gov.br Protocolar formalmente junto ao STF (ação que precisa ser realizada por um advogado)
Nós, assistentes sociais, reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos a moção de apoio à ADI 7796, da Federação Brasileira de Síndrome de Down contra o estado do Paraná, no que se refere aos pontos da **Lei Estadual 17.656/2013 e da Lei Estadual 18.419/2015.** O apoio se ancora nos princípios fundamentais do Código de Ética da/o Assistente social, principalmente nos incisos descritos abaixo. II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;	

III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;

V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;

XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Lembrando também que a Resolução CFESS n° 992, de 22 de março de 2022, estabelece normas vedando atos e condutas discriminatórias e/ou preconceituosas contra pessoas com deficiência no exercício profissional do/a assistente social, regulamentando os princípios II, VI e XI inscritos no Código de Ética Profissional.

O Conjunto CFESS-CRESS se posiciona favorável à ADI 7796, por entender que as referidas leis paranaenses violam a Constituição Federal, a **Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** (ratificada pelo Brasil com força de emenda constitucional), a **Lei Brasileira de Inclusão (LBI)**. Esse conjunto de leis define que as pessoas com deficiência têm direito à educação regular **em igualdade de condições com as demais pessoas** e que, para isso, o Estado precisa eliminar as barreiras que dificultam o acesso à educação, saúde, bens e serviços produzidos e organizados pela sociedade. A negação desse direito em escola regular comum, como prevê a Convenção, configura flagrante discriminação em razão da deficiência e expressa o capacitismo sob o mito que se perpetua, de que pessoas com deficiência são seres incapazes e de total dependência.

O Brasil, ao assinar o relatório da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e ratificá-la com força de emenda constitucional em 2009, assume o compromisso conforme o artigo 24, de que:

a) As pessoas com deficiência **não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência** e que as crianças com deficiência **não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência**;

b) As pessoas com deficiência possam **ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito**, e ao ensino secundário, em **igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem**;

A legislação paranaense **terceiriza a obrigação constitucional do estado de ofertar educação a todos os cidadãos e cidadãs** e **fragiliza a escola pública comum**, impedindo que ela se fortaleça como

ambiente verdadeiramente inclusivo.

As políticas públicas adotadas pelo estado do Paraná, no que diz respeito à Educação Especial, têm culminado nos piores índices de inclusão educacional do país, demonstrado, no Censo da Educação Escolar, como o Estado com maior número de instituições segregadas com matrículas exclusivas de estudantes com deficiência de todo o Brasil.

O estado é o **único no Brasil** que institucionalizou um modelo oficial de escolarização separada para pessoas com deficiência na "modalidade da escola especial" como uma política de Estado. Nestas especializadas, as/os estudantes com deficiência **acessam apenas até o 2º ano do ensino fundamental I, oferecidos em 10 anos,** o que se configura em impedimento para continuidade dos estudos, uma vez que a/o estudante finalizará essa etapa com aproximadamente 15 anos de idade, incompatível com a idade das crianças que acessam a escola regular. Na prática, não funcionam como escolas no sentido pleno: embora sejam chamadas de escolas, essas instituições não garantem o direito à escolarização, como previsto nas leis nacionais, limitando o futuro educacional e profissional das pessoas com deficiência.

Acreditamos que é dever do Estado garantir o direito à educação das pessoas com deficiência, investindo os recursos públicos na formação e estrutura nas escolas públicas regulares, para que elas possam incluir de verdade todas as crianças, jovens e adultos com deficiência, com os apoios necessários, conforme preconiza a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva vigente no país, e respeitando o artigo 206 da Constituição Federal, que afirma que o ensino deve ter como base o princípio da "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" para todos e todas.

Compreendemos que as instituições especializadas têm um legado e lugar importante para a inclusão, podendo receber recursos nas áreas em que têm expertise, como é o caso dos projetos de atendimentos multiprofissionais em saúde, reabilitação, inserção no mercado de trabalho, desenvolvimento de autonomia para a vida diária, esportes, cultura, assistência social e muitos outros. Todavia, não podem ser substitutivas da escola, como já prevê nosso marco regulatório federal. Muitas delas atuam no cuidado, porém reconhecer a necessidade de cuidado e atenção mais próximos não pode se misturar com ações de exclusão, de apartamento de convívio na escola com crianças com e sem deficiência em nome da proteção.

Sendo assim, cumprindo preceito ético da nossa profissão na direção da defesa intransigente dos direitos humanos, solicitamos que os dispositivos das Leis Estaduais nº 17.656/2013 e nº 18.419/2015 que, na prática, **institucionalizam uma "modalidade" de escolarização segregada** para pessoas com deficiência, sejam declaradas inconstitucionais conforme peticionado na ADI 7796. Somente a declaração de inconstitucionalidade das leis pode garantir o acesso das crianças e adolescentes à

educação em condições de igualdade com as demais pessoas.

Campo Grande (MS), 6 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

2.TÍTULO DA MOÇÃO: Moção de Repúdio às Operações e à Violência Policial	
(X) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Operações de agentes de segurança pública	**Ao Ministério de Promoção da Igualdade Racial** **Ministério de Direitos Humanos** **Ministério da Justiça** **Conselho Nacional de Justiça**

Ao Ministério de Promoção da Igualdade Racial

Ministério de Direitos Humanos

Ministério da Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, no uso de suas atribuições, expressa veemente repúdio às operações violentas conduzidas por agentes de segurança pública nos territórios periféricos e ribeirinhos de nosso país, por meio das operações, a exemplo da operação Escudo, Paraisópolis, favela da Maré, dentre outras ações militarizadas etc.

As quais têm resultado em um número alarmante de mortes de jovens negros/as — vítimas duplamente marginalizadas pela necropolítica estatal e o racismo institucional!

Segundo os dados:

Em 2023, 34% das mortes entre jovens (15 a 29 anos) no Brasil foram homicídios, dos quais 21.856 correspondem a essa faixa etária — cerca de 60 mortes violentas por dia entre jovens.

Homens jovens representam 94% dessas vítimas.

De 2012 a 2022, foram assassinados mais de 600 mil negros/as (pretos/as ou pardos/as), correspondendo a 73% de todos os homicídios no país. Em média, 111 pessoas negras foram mortas por dia nesse período.

Entre 2016 e 2020, 80% das mortes violentas de crianças e jovens foram de negros/as, segundo estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e UNICEF.

Em 2023, das 4.025 mortes por intervenção policial, 87,8% foram pessoas negras.

Crianças e adolescentes negros do sexo masculino foram vítimas em uma taxa 4,4 vezes maior que brancos da mesma faixa etária.

Esses números revelam um cenário estrutural de violência racializada, em que jovens negros são desproporcionalmente alvos de letalidade estatal, muitas vezes naturalizada por mecanismos de invisibilidade social.

Diante disso, exigimos:

Imediata investigação e responsabilização de agentes e estruturas envolvidas nas operações que resultaram em mortes, sobretudo em áreas periféricas e ribeirinhas.

Coleta e divulgação completa dos dados, com recorte por idade, raça e sexo — essencial para a formulação de políticas públicas eficazes.

Implementação urgente de políticas de segurança baseadas em direitos humanos, inteligência preventiva, proteção à vida, igualdade racial e respeito à juventude negra.

Investimento em ações de prevenção sociocultural, tais como educação, cultura, esporte e presença comunitária, como alternativa à violência e à criminalização das periferias.

Adoção de políticas afirmativas e reparatórias, visando a reduzir as desigualdades estruturais que tornam tão vulneráveis as populações negras periféricas.

Reafirmamos nosso compromisso ético-político com a luta antirracista, a proteção da juventude negra e a defesa da vida como valor central do Estado democrático. Que a dor das famílias vítimas dessa violência seja transformada em mobilização por justiça, equidade e respeito aos direitos fundamentais.

Campo Grande (MS), 6 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

3.TÍTULO DA MOÇÃO: Proposta de lei municipal (SJRP/SP)	
(x) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Aprovação do PL 139/2025, que pretende "varrer" as pessoas em situação de rua e seu direito de viver	**Câmara e Prefeitura municipal de São José do Rio Preto (SP)**

Nós, Assistentes Sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos repúdio ao PL 139/2025, que proíbe pessoas em situação de rua de utilizarem colchões, barracas ou móveis em espaços públicos da cidade.

Não é de hoje que vimos observando a violência com que estão sendo tratadas as pessoas em situação

de rua, com abordagens policiais, desmonte de seus locais de abrigo, inclusive nos espaços públicos quando não aceitam os serviços oferecidos pela prefeitura.

Este tipo de abordagem fere princípios constitucionais e a Política Nacional que estabelece os serviços essenciais para o atendimento com dignidade a esta população.

Em tese, isso significa criminalização da pobreza, uma política higienista, que ignora os direitos básicos de moradia e dignidade humana, ferindo inclusive tratados internacionais e decisões do STF para esta população.

A decisão final segue para sanção do prefeito (Coronel Fábio Cândido), e esperamos que não seja aprovado.

Campo Grande (MS), 7 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

4.TÍTULO DA MOÇÃO: Alteração do nome da secretaria de assistência social	
(x) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Alteração do nome da secretaria municipal de assistência social (SEMAS) para secretaria de desenvolvimento social (SMDS)	**Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP), Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social**

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos repúdio ante a mudança de nome da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), proposta pela prefeitura de São José do Rio Preto (SP).

Essa mudança não é só de nome, mas indica um retrocesso na Política Municipal de Assistência Social, com terceirizações e precarização de serviços, sem consulta ou participação da população atendida. Além do que, a intencionalidade dessa alteração se alinha ao desmonte que vem ocorrendo na política de assistência do estado, cometida pelo governo de Tarcísio, cuja atuação se pauta no assistencialismo. Entendemos que, quando há uma mudança que implica na execução dos serviços à população, se faz necessário no mínimo, uma consulta pública, ampla e democrática com a população.

Assistência social é uma política pública de direitos prevista em Constituição e não pode perder, nem sequer no nome, a sua característica original, que é a garantia de direitos àqueles/as que necessitam.

Campo Grande (MS), 7 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

5.TÍTULO DA MOÇÃO: Repúdio às violências perpetradas contra as comunidades indígenas Ava-Guarani do Oeste do Paraná.	
(X) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Repúdio às violências perpetradas contra as comunidades indígenas Ava-Guarani do Oeste do Paraná	• CAOP Direitos Humanos MPPR • CAOP Assistência Social MPPR • CAOP Criança e Adolescente MPPR • Defensoria Pública do Paraná • Tribunal de Justiça do Paraná • Comissão de Direitos Humanos ALEP • Ministério dos Povos Indígenas • Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial • Conselho Municipal de Guaíra e Estadual do Paraná de Assistência Social • Secretaria Especial de Saúde Indígena SESAI • Ministério dos Direitos Humanos

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos repúdio contra as violências perpetradas às comunidades indígenas Ava-Guarani do Oeste do Paraná, conforme a seguinte situação ora expressa.

As comunidades indígenas Ava-Guarani do Oeste do Paraná, desde 2012, lutam em um processo de retomada do seu território ancestral, por conta do alagamento de suas áreas pela construção da Usina de Itaipu. Desde então, embate e ataques de fazendeiros/ruralistas têm se intensificado, principalmente em Guaíra e Terra Roxa, no Paraná.

Os povos indígenas sofrem ataques que afetam diretamente a sua saúde mental, bem como dos/as trabalhadores/as que atuam diretamente com essas famílias. Desde o ano passado, suicídios, feminicídio e assassinatos brutais têm ocorrido, camuflados como outros conflitos, sem levar em consideração as questões de retomada do seu território, que se configura como o principal ponto de ataque, revelados também como resquícios de racismo.

Em março de 2025, Marcelo Ortis, de 33 anos, indígena, foi decapitado e exposto em via pública de passagem para área de retomada, no dia em que aconteceria um evento interno sobre saúde mental, demonstrando um aviso a essas movimentações em território de ocupação.

Recentemente, no dia 12 de julho de 2025, um jovem Éverton Lopes, de 21 anos, filho do cacique, foi decapitado e exposto com uma carta com diversas solicitações em nome de uma facção. Contudo, o pedido principal era "saída das terras", demonstrando mais uma vez que a luta pelo território perpassa outras nuances tidas como conflitos por drogas. Além disso, ameaçaram a Força Nacional (entidade que faz a segurança dos povos indígenas) e ameaçaram tocar fogo nos ônibus que levam as crianças às escolas públicas, causando pânico e terror nessas famílias.

Diante do exposto, fica a inquietação com tamanha brutalidade, racismo, conflito por terra e violências sofridas cotidianamente pelos povos originários do oeste do Paraná.

Órgãos públicos, privados e filantrópicos que atuam nas comunidades Ava-Guarani e acessam cotidianamente as Tekohas, qual a contribuição real às famílias durante esses acontecimentos? Como fica a saúde dos/as trabalhadores/as que atuam com essas comunidades? (assistentes sociais, psicólogos/as, agrônomos/as, zootecnistas, dentre outros...).

O reconhecimento territorial é imprescindível para que as comunidades tradicionais possam exercer um papel ativo na gestão do seu espaço, enquanto resistência ao agronegócio e violência de latifundiários/as.

Nós, assistentes sociais, reconhecemos como inaceitável e exigimos dos órgãos de controle e de justiça que os crimes ocorridos sejam investigados e os envolvidos possam responder por seus atos, no rigor da lei.

Campo Grande (MS), 7 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

6.TÍTULO DA MOÇÃO: Contra qualquer prática de violência institucional perpetrada por assistentes sociais ocupantes de cargos de gestão	
(x) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Contra o assédio perpetrado por assistentes sociais em cargos de gestão	**Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS); Conselho Federal de Serviço Social (CFESS); FENASERA.**
Nós, assistentes sociais presentes ao 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS-CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias de 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos veemente repúdio a qualquer prática ou ato de violência no trabalho	

perpetrada por assistentes sociais ocupantes de cargos de gestão contra a classe trabalhadora.

Posicionamo-nos contrárias/os a condutas abusivas e assediadoras em todos os locais de trabalho, inclusive, dentro do Conjunto CFESS-CRESS.

Reiteramos nosso compromisso com os valores éticos construídos e consolidados pela profissão, que devem nortear as ações de todas/os as/os assistentes sociais, independentemente do cargo ocupado.

Repudiamos práticas que assediam e adoecem trabalhadoras/es, tais como o estabelecimento de metas inatingíveis e que, muitas vezes, sequer contam com a participação da/o trabalhador/a em sua definição; o silenciamento de trabalhadores/as; imposição de atividades humilhantes; diferenciação entre trabalhadores/as, inclusive, na distribuição de materiais e equipamentos de trabalho; retirada ou redução injustificada de atividades habituais do/a trabalhador/a, resultando em sobrecarga; ignorar problemas de saúde do/a trabalhador/a e/ou de sua família; apartar o/a trabalhador/a das decisões da equipe e/ou da divulgação de informações necessárias ao desempenho do trabalho; desconsiderar a opinião técnica do/a trabalhador/a, dentre outras.

Ademais, ressaltamos a nossa total oposição a práticas que avançam sobre a autonomia técnica de trabalhadores/as, inclusive assistentes sociais – agentes fiscais – que exercem suas funções dentro do Conjunto CFESS-CRESS.

Apresentamos nosso repúdio e indignação frente à perpetuação de posturas arbitrárias em qualquer local de trabalho, sobretudo, dentro do Conjunto, tendo em vista a absoluta incoerência das condutas supramencionadas com os valores defendidos pela profissão de Serviço Social.

Campo Grande (MS), 7 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

7.TÍTULO DA MOÇÃO: MOÇÃO DE DEFESA DA REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL n º 13.935/19	
( ) REPÚDIO	**(X) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Lei Federal nº 13.935/19, *que determina a inserção de profissionais do Serviço Social e da Psicologia na educação básica, nos estados e municípios*	**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, SECRETARIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos defesa da regulamentação e implementação da Lei Federal nº 13.935/19, que determina a inserção de profissionais do Serviço Social e da Psicologia na educação básica, nos estados e municípios.

A Lei nº 13.935/19 representa um avanço significativo nas políticas públicas educacionais, pois reconhece a importância da presença do Serviço Social e da Psicologia na educação básica para enfrentar as múltiplas expressões da questão social, que impactam significativamente no processo ensino-aprendizagem de discentes e em sua relação com a comunidade escolar e familiar.

No entanto, apesar da promulgação da Lei nº 13.935/19, a realidade em muitos municípios é a da precarização das relações de trabalho dos/as profissionais do Serviço Social, em geral, por meio de contratações e processos seletivos que impedem que profissionais desenvolvam um trabalho contínuo e qualificado. Defendemos que a inserção do Serviço Social e da Psicologia na educação básica ocorra de forma efetiva, por meio de concursos públicos, com garantia de direitos trabalhistas e condições adequadas de trabalho. Isso só fortalece nossa categoria e assegura que discentes e suas famílias recebam o atendimento necessário de forma contínua e qualificada.

Diante dessa realidade, reafirmamos a importância do compromisso de governantes estaduais e municipais pela regulamentação e efetivação do Serviço Social e da Psicologia na educação básica, garantindo, assim, a atenção a uma educação de qualidade a nossas crianças, adolescentes e jovens em geral.

Campo Grande (MS), 6 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

8.TÍTULO DA MOÇÃO: Avanço dos cursos de Serviço Social na modalidade EaD no Brasil	
(x) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Repúdio às condições de formação e precarização dos cursos de Serviço Social no Brasil	**MEC e INEP**

Nós, assistentes sociais, reunidos/as neste Encontro Nacional CFESS-CRESS, manifestamos o mais veemente repúdio à precarização do ensino superior no Brasil, expressa pela alarmante presença de cursos de Serviço Social na modalidade de educação à distância (EaD), contrastando com o número de cursos presenciais em universidades públicas e privadas.

Essa disparidade evidencia não apenas o avanço do processo de mercantilização da educação, mas também o desmonte de políticas públicas de acesso ao ensino superior de qualidade.

A formação em Serviço Social exige sólida base teórico-crítica, interdisciplinaridade, mediações práticas e o compromisso ético-político com a realidade social brasileira – exigências que não são plenamente atendidas nos moldes precarizados dos cursos EaD, massificados por instituições privadas que visam, prioritariamente, ao lucro.

A predominância dos cursos EaD em uma formação graduada, de uma categoria profissional que responde às mais variadas expressões da questão social, compromete a qualidade da formação dos/as futuros/as assistentes sociais, o exercício ético da profissão e o atendimento à população usuária das políticas públicas.

Reforçamos que a ampliação do acesso à educação superior deve ser um compromisso do Estado e um tensionamento das entidades político-organizativas da categoria profissional, por meio da expansão e interiorização das universidades públicas, gratuitas, inclusivas, socialmente referenciadas e de qualidade, com financiamento público adequado, valorização docente e condições adequadas para a primazia da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.

A Portaria MEC nº 506/2025, que regulamenta o Decreto nº 12.456/25, ao estabelecer novas regras para a oferta de EaD, escancarou as diversas possibilidades de aberturas de cursos de Serviço Social nessa modalidade, de modo que já é possível observar muitos cursos presenciais particulares tornando-se totalmente EaD. Isso nos desafia na condição de profissão e área de conhecimento.

Diante do exposto, repudiamos a proliferação indiscriminada de cursos EaD de Serviço Social no Brasil, que, em vez de democratizar o acesso ao ensino de qualidade, contribui para a sua precarização e reforça

as desigualdades regionais já existentes no país.

Nesse sentido, exigimos que o Ministério da Educação (MEC) e demais órgãos competentes realizem a fiscalização rigorosa das instituições privadas que oferecem esses cursos, suspendam autorizações de funcionamento dos cursos que não atendam aos critérios de qualidade, tal como incentivem a criação de novos cursos presenciais em universidades públicas em todo o país.

Campo Grande (MS), 6 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

9.TÍTULO DA MOÇÃO: REPÚDIO AOS ATAQUES À EDUCAÇÃO E REBATIMENTOS NA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL	
(X) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Moção de repúdio ao desmonte da educação pública: contra a flexibilização do EaD e o subfinanciamento imposto pelo arcabouço fiscal	**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Nós, assistentes sociais e estudantes reunides no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos repúdio ao Marco Regulatório do Ensino à Distância (EaD), Decreto nº 12.456/2025, que impossibilita a qualidade do ensino prestado para estudantes de Serviço Social. O acesso à educação superior deve ocorrer com o fortalecimento das instituições de ensino público, valorização técnico-docente, adequadas condições de trabalho e financiamento público, assim como a interiorização de cursos, a garantia da autonomia universitária e ampliação e execução qualificada da política de assistência estudantil, que possibilite o fortalecimento dos grupos historicamente minorizados a partir de uma perspectiva de educação popular, gratuita, universal, laica, socialmente referenciada, sem barreiras atitudinais e tecnológicas.

Compreendemos estes elementos como um ataque direto à permanência estudantil e ao tripé fundamental do ensino superior - ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) reafirma seu papel histórico de luta dentro e fora dos espaços estudantis, que só alcança a sua potencialidade por meio da histórica articulação com o Conjunto CFESS- CRESS, ABEPSS e movimentos sociais que defendem os direitos da classe trabalhadora

Em um contexto em que se busca por mais medidas que visem à permanência, em concomitância com um ensino de qualidade, como moradia estudantil gratuita e de qualidade e restaurantes universitários

acessíveis, as medidas aqui repudiadas seguem atacando o que já se tem em pouca quantidade e qualidade. Com base nisso, também apresentamos nosso total repúdio ao novo teto de gastos, que se denomina como "Arcabouço Fiscal". O Novo Arcabouço Fiscal limita o espaço para gastos sociais e impõe cortes em vários setores com vinculação constitucional, que abarcam as diferentes políticas públicas e sociais.

Isto posto, acreditamos que uma formação crítica é fundamental para desenvolver mudanças substanciais em uma sociedade majoritariamente desigual. E para a obtenção plena desses objetivos, é inegociável que uma educação presencial de qualidade seja uma prioridade do governo federal.

Ademais, é importante ressaltar que essa formação crítica da profissão em Serviço Social, como uma forma de reafirmação do projeto ético-político, uma aproximação mais qualitativa e próxima da realidade estudantil.

Campo Grande (MS), 6 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

10.TÍTULO DA MOÇÃO: **Apoio ao Fórum Nacional de Residentes em Saúde**	
( ) REPÚDIO	**(X) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Participação dos Fóruns no controle social mediante reintegração à Comissão Nacional de Residências em Saúde: pela voz legítima dos/as Residentes, Preceptoras/es, Tutoras/es, Coordenadoras/es em Saúde e Indicação do Fórum das Entidades Nacionais de Trabalhadoras e Trabalhadores da Área de Saúde (FENTAS) como espaço de deliberação da indicação das representações das entidades profissionais	**Ministério da Saúde** **Ministério da Educação**
Nós, assistentes sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos apoio aos três fóruns (Residentes, Preceptoras/es, Tutoras/es e Coordenadoras/es), reconhecendo a legitimidade destes coletivos de forma paritária entre si, e com representação de programas multi e uniprofissionais, para indicar seus/suas representantes, assim como a representação das entidades profissionais (conselhos, federações, associações de ensino) seja feita por meio do Fórum das Entidades Nacionais de Trabalhadoras e Trabalhadores da Área de Saúde (FENTAS)	

na recomposição da Comissão Nacional de Residências Multiprofissional em Saúde após revogação da Portaria Interministerial nº 07/2021.

Campo Grande (MS), 6 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

11.TÍTULO DA MOÇÃO: MOÇÃO EM SOLIDARIEDADE À LUTA DE LIBERTAÇÃO DO POVO PALESTINO!	
( ) REPÚDIO	**(X) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Defesa do povo palestino contra o processo de genocídio promovido pelo Estado ilegítimo de Israel	**Governo Federal do Brasil; Ministério das Relações Exteriores do Brasil**

Nós, assistentes sociais e estudantes reunides no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos solidariedade à luta de libertação do povo palestino.

O ano de 2025 marca 77 anos da fundação do Estado de Israel em território palestino sob a Nakba, que pode ser traduzida do árabe como "a grande catástrofe", marcada como um processo de limpeza étnica, sob o slogan de "Uma terra sem povo, para um povo sem terra", com a expulsão de mais de 700 mil palestinos em maio de 1948, em desacordo com a resolução da ONU do ano anterior. A resolução de número 181 da Organização das Nações Unidas, de novembro de 1947, previa a repartição do território palestino em dois, fundando dois Estados independentes, um judeu e um árabe-palestino, tendo Jerusalém como uma cidade internacional. Os anos seguintes à Nakba consolidaram o que entendemos hoje como um Estado de Apartheid, sustentado por uma política de desterritorialização e extermínio em massa da população palestina, amplamente registrados e publicizados pela mídia internacional. Em outubro de 2023, um ataque realizado pelas Forças de Defesa Israelense iniciou uma onda de violência, que acumula, no ano de 2025, mais de 61 mil assassinatos e 113 mil pessoas feridas, sendo mais da metade mulheres e crianças, e com dados sobre a comunidade LGBTQIAP+ árabe-palestina quase inexistentes. A violência total é o que temos de mais nítido do genocídio palestino, mas as violências simbólica, psicológica e econômicas não podem passar por menores. A presença de mulheres, pessoas LGBTQIAP+ e veganas nas Forças de Defesa Israelense, por exemplo, é com muita frequência usada como justificativa para caracterizar um "exército inclusivo". Inclusivo ou não, continua a ser um exército de assassinos

genocidas. Sob a máxima de Berenice Bento de que "A Palestina é a travesti do mundo", e entendendo a organização internacional das pessoas LGBTs como interseccional em suas lutas, no sentido da autodeterminação dos nossos corpos e territórios, nos solidarizamos com o povo palestino e a sua luta por libertação e repudiamos a violência irrestrita do Estado ilegítimo de Israel. Palestina livre, do rio ao mar!

Campo Grande (MS), 7 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

12.TÍTULO DA MOÇÃO: Pelo rompimento das relações político-econômicas do Estado brasileiro com Israel	
(X) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Exigência por rompimento das relações político-econômicas com o Estado ilegítimo de Israel por parte do Governo Federal brasileiro	**Governo Federal do Brasil; Ministério das Relações Exteriores do Brasil**

Nós, assistentes sociais e estudantes reunides no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos repúdio às relações político-econômicas do Estado brasileiro com o Estado ilegítimo de Israel.

Enquanto delegações compromissadas com a promoção da emancipação social, compreendemos o caráter genocida da atuação de Israel sob a soberania do Estado da Palestina, por contínuos 70 anos.

Tendo em vista a situação atual de Gaza, onde escancara-se para o cenário mundial a violência praticada, sem escrúpulos, pelo governo de Israel, entende-se a urgência de uma ação concreta, por parte do Estado Brasileiro, de rompimento das relações político-econômicas para com um governo sustentado pela agressão e invasão de território do povo palestino. O Brasil, como um país democrático, possui influência direta na pressão internacional sobre o fim dessa guerra unilateral e, em uma conjuntura globalmente tomada pela intervenção das relações de mercado, são as principais expressões de repúdio.

Por fim, a ENESSO e as/os assistentes sociais presentes ao 52° Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS manifestam repúdio às ações genocidas contra a Palestina e ratificam o compromisso com a categoria profissional, para um reflexo acerca da emancipação social e de uma luta pela vida e pela defesa dos direitos humanos.

Campo Grande (MS), 7 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

13. TÍTULO DA MOÇÃO: **PENA DE MORTE PELO TRIBUNAL DO IRÃ À ASSISTENTE SOCIAL PAKHSHAN AZIZI**	
(X) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Caso da assistente social curda, Pakhsan Azizi, condenada à morte no Irã por trabalhar com mulheres e crianças refugiadas da Síria	**Ministério da Relações Exteriores** **Ministério dos Direitos Humanos** **Federação Internacional de Trabalho Social**

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos repúdio à condenação à morte da assistente social curda Pakhsan Azizi, pelo Tribunal do Irã em um processo judicial marcado por graves denúncias de violações de direitos humanos. Segundo informações divulgadas por organizações internacionais de defesa dos direitos humanos, como a Anistia Internacional, o julgamento de Pakhsan Azizi tratou unicamente das suas atividades pacíficas humanitárias como assistente social na defesa dos direitos humanos, especialmente de mulheres e crianças refugiadas da Síria. Em janeiro de 2025, a Suprema Corte do Irã confirmou a sentença. As alegações de tortura e outros maus-tratos não foram investigadas.

Recentemente, por meio da Anistia Internacional Brasil, tomamos conhecimento de que o presídio em que Azizi se encontrava foi bombardeado e, até o momento, não temos notícias do destino das pessoas que lá estavam, incluindo Azizi.

Reafirmamos nosso compromisso histórico com a defesa intransigente dos direitos humanos e solicitamos que os destinatários desta moção utilizem todos os meios institucionais disponíveis para acompanhar e se manifestar sobre o caso, em articulação com organismos internacionais.

Campo Grande (MS), 7 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

14.TÍTULO DA MOÇÃO: MOÇÃO DE APOIO AO MANIFESTO CONTRA AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, CHAMADA À CONSTRUÇÃO DO DIA DE LUTA

CONTRA AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS	
( ) REPÚDIO	**(X) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Manifestamos apoio ao manifesto contra as comunidades terapêuticas, chamada à construção do Dia de Luta contra as Comunidades Terapêuticas	MDS, MS, MDH, Conselho Estadual e Conselho Nacional de Saúde

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos apoio ao Manifesto contra as Comunidades Terapêuticas, chamada à construção do Dia de Luta contra as Comunidades Terapêuticas, entendendo que, em nossa caminhada histórica, fomos protagonistas das lutas por uma sociedade mais justa, e que nosso trabalho é determinante à garantia de direitos de pessoas usuárias das políticas públicas, assim como os movimentos sociais que lutam por autonomia e contra todas as formas de opressão.

Sempre fomos contrárias/os à égide manicomial instalada no Brasil, que, em vez de cuidar em liberdade, oprime pessoas em sofrimento mental, enfraquecendo a Rede Pública de Atenção Psicossocial gestada pelo SUS.

Referimo-nos às comunidades terapêuticas que representam os manicômios atuais e infelizmente, ao longo desses últimos 10 anos, vêm recebendo recursos públicos do governo federal, em detrimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que segue na caminhada do sucateamento e privatização. Todos os dias temos inúmeras denúncias e notícias de violações de direitos das pessoas que estão nessas comunidades terapêuticas. Infelizmente temos a presença de assistentes sociais atuando e reforçando a lógica manicomial.

Cabe que esse Conjunto CFESS-CRESS possa continuar na luta contra qualquer forma ou manifestação manicomial e apoie as iniciativas de usuárias/os, dos movimentos sociais da Luta Antimanicomial e a defesa do SUS e da Reforma Psiquiátrica Brasileira, do cuidado em liberdade na RAPS.

Portanto, declaramos apoio ao manifesto construído por um conjunto de movimentos, associações e entidades antimanicomiais, antiproibicionistas e abolicionistas penais. Chamando para a construção do Dia Nacional contra as Comunidades Terapêuticas no dia 10 de outubro de 2025. Sigamos na Luta Antimanicomial pelo cuidado em liberdade. Fora comunidade terapêutica!

Segue o manifesto para acompanhar tal moção.

Campo Grande (MS), 6 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

15.TÍTULO DA MOÇÃO: CONTRA OS VETOS PRESIDENCIAIS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 (LEI Nº 15.080/2024), QUE INCIDEM SOBRE DISPOSITIVOS ESSENCIAIS À PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	
(X) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Manifestamos repúdio aos vetos presidenciais à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei nº 15.080/2024), que incidem sobre dispositivos essenciais à proteção de crianças e adolescentes	Congresso Nacional e Presidência da República

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos repúdio aos vetos presidenciais à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei nº 15.080/2024), que incidem sobre dispositivos essenciais à proteção de crianças e adolescentes, quais sejam, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e o Fundo Nacional para a Criança e Adolescente (FNCA) no orçamento de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Enquanto Conjunto CFESS-CRESS, em apoio ao Fórum Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes (FNDCA), Conselho Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CONANDA) e demais organizações de defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, avaliamos que lugar de criança e adolescente é no orçamento, ao passo em que devem ser prioridade absoluta quanto aos investimentos em políticas de proteção, promoção e controle, na perspectiva de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos em território nacional, levando em consideração as peculiaridades regionais quanto à pactuação e programação orçamentária, em conformidade com a Constituição Federal, o ECA e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e, nesse contexto, os dispositivos 47.24.061, 47.24.062 e 47.24.063 da LDO 2025 devem ser revistos. É imprescindível que o texto final da Lei nº 15.080/2024 garanta a presença e continuidade de recursos às políticas públicas voltadas à infância e adolescência, internacionalmente reconhecidas essenciais às vidas de crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade, como o PPCAAM, que existe no país desde 2003 e já atendeu diretamente 12,6 mil vítimas de ameaças letais em território nacional. Por outro lado, o

PROVITA assegura que crianças e adolescentes sob ameaça ou trauma recebam proteção estatal, atendimento psicossocial especializado e procedimentos judiciais adequados à sua idade. Nesse sentido, vale destacar ainda que o FNCA é gerido pelo CONANDA e, embora o Executivo federal seja o ordenador de despesas, não compete a ele a matéria apresentada na referida Lei nº 15.080/2024, expressa por vasta legislação nacional.

Assim, os Conselhos de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes são órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos e o FNDA é obrigatório e previsto por Lei com um facilitador de captação de recursos financeiros extraordinários, ou seja, uma forma especial de arrecadação, por ser um instrumento de financiamento orçamentário oriundo de dotações orçamentárias, doações e/ou deduções do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas voltadas exclusivamente ao previsto no ECA e seu corte implica diretamente na não execução do deliberado pelo CONANDA.

Desse modo, nós, assistentes sociais unidas/os no 52° Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, nos manifestamos contrárias/os ao bloqueio ou contingenciamento de recursos voltados às políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes, assegurando sua continuidade e efetividade, sem recuar nas conquistas civilizatórias já alcançadas, reafirmando o compromisso da categoria e de toda a sociedade adulta do Brasil na defesa intransigente dos direitos de crianças e adolescentes no orçamento nacional, e endossamos ao Congresso Nacional a necessidade de adotar, com urgência, medidas que garantam recursos orçamentários às políticas e programas essenciais à proteção integral de crianças e adolescentes.

Campo Grande (MS), 6 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

16.TÍTULO DA MOÇÃO: CONTRA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1473/2025, QUE PRETENDE ALTERAR O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) E O CÓDIGO PENAL, PROMOVENDO GRAVES RETROCESSOS NA POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA BRASILEIRA

(X) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Manifestamos repúdio ao Projeto de Lei nº 1473/2025, que prevê a supressão do princípio da brevidade como diretriz da medida de internação socioeducativa.	Congresso Nacional

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos repúdio ao Projeto de Lei nº 1473/2025, que prevê a supressão do princípio da brevidade como diretriz da medida de internação, quando apregoa a ampliação do prazo máximo de internação para até cinco anos em casos de violência ou grave ameaça, e até dez anos, em casos de homicídio ou violência sexual. Entre os declínios na Política da Socioeducação, há a substituição da reavaliação judicial obrigatória, de seis meses para um ano, a exceção à regra de liberação compulsória aos 21 anos e a alterações no Código Penal que reduzem benefícios a adolescentes e jovens.

Enquanto Conjunto CFESS-CRESS, em apoio ao Fórum Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes (FNDCA), Conselho Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CONANDA) e demais organizações de defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, avaliamos que estas mudanças podem levar uma parcela da população brasileira negra e pobre a cumprir toda a sua adolescência e parte da juventude privados/as de liberdade, em nítido retrocesso em relação ao sistema garantista instituído pela Constituição e pelo ECA, uma inconstitucionalidade e afronta a tratados internacionais.

O referido projeto viola o art. 227, §3º, V, da Constituição Federal, que exige que medidas privativas de liberdade observem os princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Além disso, contraria normas internacionais ratificadas pelo Brasil, como a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, as Regras de Beijing e as Diretrizes de Riad, que determinam que a privação de liberdade deve ser aplicada apenas em último recurso e pelo período mais curto possível. Outrossim, o Comentário Geral nº 24 (2019) do Comitê da ONU reforça que o aumento de prazos de privação de liberdade é incompatível com o dever dos Estados de promover reintegração e não punição. E em 2025, inclusive, o Brasil recebeu recomendação expressa da ONU para não avançar em projetos que endureçam medidas socioeducativas.

Vale destacar os consideráveis impactos sociais e orçamentários diante de tamanha discrepância referente à ausência de evidências de que o endurecimento punitivo reduza violência. Ao passo em que privações prolongadas de liberdade ampliam reincidência, estigmatização e danos ao desenvolvimento psicossocial de adolescentes. Observamos ainda que o projeto não apresenta estudo de impacto orçamentário e o custo médio de cada adolescente internado ultrapassa R$ 9 mil ao mês. A ampliação do tempo máximo de internação implicaria diretamente nas despesas dos estados, além de superlotação e aumento de violações, em desrespeito ao HC 143.988 do STF, que proíbe a manutenção de adolescentes em unidades acima da capacidade.

Desse modo, nós, assistentes sociais unidas/os no 52° Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, defendemos que a socioeducação é uma medida pedagógica de proteção integral, que depende da mínima intervenção e da brevidade, fortalecendo medidas em meio aberto, políticas públicas de educação, arte, cultura, saúde, esporte e trabalho. Pois o encarceramento em massa da juventude — em sua maioria negra, periférica e em situação de vulnerabilidade — apenas aprofunda desigualdades e repete práticas históricas de violações, como as vividas no período das extintas "FEBEMs", que incorrem na inconstitucionalidade, afrontam tratados internacionais, não apresentam estudos de impacto e são um retrocesso em relação ao paradigma da proteção integral. Manifestamos nossa posição absolutamente contrária à aprovação do PL 1.473/2025, reafirmando o compromisso da categoria de assistentes sociais e de toda a sociedade adulta do Brasil com a defesa intransigente dos direitos de crianças e adolescentes.

Campo Grande (MS), 6 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

17.TÍTULO DA MOÇÃO: CONTRA O PROCESSO PRIVATISTA E ANTIDEMOCRÁTICO DA SAÚDE PÚBLICA EXPRESSO NA TENTATIVA DE PRIVATIZAÇÃO DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL "MÁRIO PINOTTI" NO PARÁ

(X) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Manifestamos repúdio ao atual processo privatista da saúde pública, expresso na tentativa de privatização dos serviços em saúde de urgência e emergência prestados pelo Hospital de Pronto Socorro Municipal "Mário Pinotti" de Belém-PA	Ministério da Saúde; Ministério Público Federal; Ministério Público Estadual do Pará; Secretaria de Estado de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém, Conselho Estadual e Conselho Municipal de Saúde.

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos veemente repúdio ao atual processo privatista da saúde pública, expresso na tentativa de privatização dos serviços em saúde de urgência e emergência, prestados pelo Hospital de Pronto Socorro Municipal "Mário Pinotti", localizado no município de Belém, capital do estado do Pará, sendo este o maior hospital de urgência e emergência do estado, que possui cerca de 8.690.745 habitantes (IBGE, 2020).

Sob a alegação de uma pretensa "reforma", na verdade contrarreforma, o que o governo municipal intenta é a privatização dos serviços de saúde na perspectiva da mercantilização de um direito constitucional dos mais fundamentais para a sobrevivência do conjunto da classe trabalhadora. Isso ameaça o acesso universal, público e gratuito, precariza o trabalho de profissionais de saúde e coloca em risco a vida da população mais pauperizada, que depende exclusivamente do SUS, podendo inclusive gerar um colapso na rede de urgência e emergência, com o aumento dos índices de mortalidade, a sobrecarga em outras unidades de saúde e a desassistência da população; em suma, implica em um grave risco à continuidade do atendimento integral, igualitário e de qualidade em saúde.

Nós, assistentes sociais, compartilhamos do princípio em defesa da vida, do direito constitucional à saúde, do fortalecimento do SUS e, portanto, repudiamos as medidas anunciadas pela Prefeitura Municipal de Belém, que preveem: a) a interrupção das atividades do HPSM-MP sem plano técnico de contingência; b) a contratação de hospital privado em substituição à gestão pública direta; c) e a redução da capacidade assistencial e da cobertura da rede de urgência e emergência.

São medidas que desrespeitam as/os servidoras/es e usuárias/os do SUS de Belém e todo o processo de pactuação de atendimento com 100 municípios do estado do Pará. Diante disso, pedimos, especialmente: a) a realização de reforma estrutural com manutenção do atendimento durante as obras; b) o investimento público emergencial em insumos, equipamentos e infraestrutura; c) a gestão 100% universal, pública, gratuita, de qualidade, transparente e participativa, com valorização dos/as servidores/as d) e a interrupção imediata do edital de convocação de licitação.

Reiteramos nosso apoio à defesa da continuidade e do fortalecimento do HPSM-MP como a salvaguarda de um patrimônio público histórico, construído com a luta e o trabalho de gerações, referência no atendimento de urgência e emergência para milhares de paraenses. Reafirmamos que sua manutenção é condição indispensável para a garantia do direito constitucional à saúde. Saúde é direito, não mercadoria! Exigimos respeito à Constituição Federal, que garante o acesso gratuito e universal à saúde.

O SUS é nosso, ninguém tira da gente!! Saúde não se compra e não se vende!

Campo Grande (MS), 6 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

18.TÍTULO DA MOÇÃO: Apoio às reivindicações das trabalhadoras e trabalhadores do CEREST Campinas

( ) REPÚDIO (X) APOIO

ASSUNTO DA MOÇÃO	DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO
Apoio às reivindicações das trabalhadoras e trabalhadores do CEREST Campinas, contra a precarização das condições e das relações de trabalho, e em defesa de local e estrutura predial de mobiliário adequada, e com localização acessível para o atendimento à população usuária.	**Ministério da Saúde** **RENASTT** **DENASUS** **Governo do Estado de São Paulo** **Prefeito do município de Campinas** **Secretaria Municipal de Campinas** **DEVISA Campinas** **MPT 15ª Região**

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos apoio às trabalhadoras e trabalhadores do CEREST Campinas, que lutam contra a burocratização, o assédio organizacional, distribuição de parte de seus recursos e estruturas para outra área, troca de chefia imediata sem diálogo com trabalhadores, trabalhadoras e o controle social, e mais recentemente contra o despejo do prédio em que trabalham há 37 anos, sem perspectiva ou vislumbre de garantia de novo local adequado e de localização com fácil acesso para população usuária.

Denunciam, ainda, que o prédio que o CEREST ocupa recebeu manutenção predial com a verba da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (RENASTT) e recursos do Ministério Público do Trabalho, para aquisição de equipamentos e veículos, além da construção de uma sala adequada para trabalhos corporais, voltados para o cuidado em saúde da população trabalhadora.

Defendem a efetiva transparência sobre a execução da verba da RENASTT, que é destinada ao CEREST.

Importante destacar que apoiam, são favoráveis e defendemos a construção e entrega do Hospital Metropolitano em Campinas, mas isso não pode significar o desmantelamento de serviços públicos de saúde estabelecidos, eficazes e efetivos, como é o caso do CEREST.

Assim, apoiamos as seguintes reivindicações em defesa do CEREST Campinas:

1. a permanência do CEREST no prédio em que historicamente está lotado e, se isso não for possível, que seja garantida a construção de prédio no mesmo contrato de construção do Hospital Metropolitano, que será construído em parceria da prefeitura com o governo do estado;
2. que o Ministério da Saúde retome a auditoria sobre a verba da RENASTT destinada ao CEREST Campinas;
3. seja estabelecida uma política de combate às práticas de assédio moral e organizacional, em defesa da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras;

4. garantir respeito à autonomia técnica e profissional da equipe do CEREST;

5. separação da Coordenadoria da Saúde do Trabalhador e da Coordenadoria de Determinantes Ambientais em Saúde;

6. garantir o respeito e cumprimento das pactuações da oficina de trabalho realizada com o apoio da FUNDACENTRO e Instituto Walter Leser;

7. que toda decisão sobre o futuro do CEREST, sua chefia imediata e sobre a Coordenadoria de Saúde do Trabalhador seja, antes de tudo, apreciada e deliberada pelo Conselho Gestor do CEREST.

O SUS é nosso, ninguém tira da gente! Direito conquistado não se compra e não se vende!!!

Campo Grande (MS), 7 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

19.TÍTULO DA MOÇÃO: REPÚDIO À TENTATIVA DE DESVINCULAR O BPC DO SALÁRIO-MÍNIMO

(X) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
Tentativa de desvinculação do BPC ao salário-mínimo	Ministério da Economia, Parlamentares da Extrema Direita, Economistas de Extrema Direita e Banco Central

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos repúdio aos setores do governo, Ministério da Economia, parlamentares federais de extrema direita, economistas de extrema direita, Banco Central e setores da sociedade que estão propondo e defendendo a desvinculação do BPC ao salário-mínimo, como uma forma de ajustar as contas públicas e garantir a sustentabilidade fiscal do programa e do orçamento governamental.

Justificativa

A desvinculação do BPC do salário-mínimo representa não apenas um retrocesso em termos de política social, mas também uma afronta aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da vedação ao retrocesso. Manter a vinculação ao salário-mínimo é essencial para assegurar condições mínimas de subsistência e cidadania às pessoas idosas e com deficiência em situação de vulnerabilidade. Portanto, a preservação desse vínculo constitui um imperativo jurídico, social e ético para a consolidação de um sistema de proteção social verdadeiramente inclusivo e comprometido com os direitos.

Ledi Ferla

MS

Campo Grande (MS), 6 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

20.TÍTULO DA MOÇÃO: Moção de Repúdio à precarização dos serviços e do trabalho no SUAS	
(X) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO:**
Repúdio à precarização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase nas precárias condições de trabalho dos/as profissionais e nos impactos negativos para a população usuária	**CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social)** **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)Frente Parlamentar Mista em Defesa do SUAS**

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos veemente repúdio à crescente precarização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esta situação afeta diretamente a qualidade dos serviços prestados e viola os direitos dos/as trabalhadores/as, impactando negativamente a vida das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A precarização se manifesta de diversas formas, sendo:

Condições de trabalho sub-humanas: a falta de estrutura física adequada é uma realidade em muitos equipamentos do SUAS. Profissionais são forçados/as a trabalhar em espaços insalubres, com ventilação e iluminação deficientes, e com instalações sanitárias precárias. A sobrecarga de trabalho, imposta pela falta de pessoal, leva ao adoecimento físico e mental da categoria;

Falta de materiais e equipamentos essenciais: a ausência de ferramentas básicas, como telefones, computadores, impressoras e veículos para visitas domiciliares, impede a realização de um trabalho de qualidade. A comunicação com as famílias e a articulação com a rede se tornam um desafio, comprometendo a efetividade do atendimento e a execução das políticas sociais;

Vínculos de trabalho precários: a contratação via vínculos frágeis como pessoas jurídicas (PJs), contratos temporários e terceirização, em detrimento de concursos públicos, fragiliza a carreira dos/as profissionais e desqualifica a atuação profissional. Essa instabilidade gera alta rotatividade, impedindo a continuidade dos projetos e a construção de vínculos de confiança com as famílias atendidas;

Desrespeito à autonomia profissional: a falta de condições adequadas e a pressão por metas numéricas, muitas vezes descoladas da realidade social, comprometem a autonomia técnica e ética do trabalho social. O/A assistente social, em vez de atuar como agente de transformação e garantia de direitos, é reduzido/a a um mero executor de tarefas burocráticas, desvirtuando o projeto ético-político da profissão.

Diante do exposto, exigimos das autoridades competentes o cumprimento integral dos princípios e diretrizes do SUAS. Demandamos o investimento necessário em infraestrutura, a realização imediata de concursos públicos para o quadro de pessoal e a garantia de condições de trabalho dignas, para que o trabalho social com as famílias possa ser efetivamente realizado, com a qualidade e o respeito que a população e os/as profissionais merecem.

Campo Grande (MS), 6 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

21.TÍTULO DA MOÇÃO: Moção de repúdio às alterações promovidas no Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em razão das Leis nº 14.176/2021, nº 15.077/2024 e do Decreto nº 12.534/2025.

(X) REPÚDIO	**( ) APOIO**
ASSUNTO DA MOÇÃO	**DESTINATÁRIO(S) DA MOÇÃO**
	Ministro da Previdência; Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência e Combate à Fome; presidente do INSS, superintendentes, gerentes executivos.

Nós, assistentes sociais reunidas/os no 52º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Campo Grande (MS), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, manifestamos posicionamento contrário às alterações promovidas no Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em razão das Leis nº 14.176/2021, nº 15.077/2024 e do Decreto nº 12.534/2025.

As mudanças implementaram critérios mais restritivos para acesso ao BPC, alterando aspectos da política de assistência social e impactando o direito de pessoas idosas e com deficiência em situação de vulnerabilidade social. O texto registra oposição a iniciativas que representem redução dos direitos sociais.

A Lei nº 14.176/2021 modificou o processo de avaliação socioeconômica, substituindo a análise e emissão de parecer social — atribuições do Serviço Social — por uma fórmula de dedução de despesas

na renda per capita do grupo familiar, sem considerar especificidades das famílias atendidas.

Adicionalmente, a ordem dos agendamentos para avaliações sociais e médico-periciais foi alterada, afetando a análise das barreiras sociais e ambientais enfrentadas pelas pessoas com deficiência. O decreto permite a dispensa da avaliação social quando a perícia médica classifica as limitações corporais como graves e completas, atribuindo pontuação média à avaliação social, o que fere a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que determina avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Com a Lei nº 15.077/2024, tornou-se obrigatório o cadastro biométrico para solicitação e manutenção do BPC. Essa exigência apresenta desafios para pessoas idosas e com deficiência com dificuldades de acesso aos órgãos responsáveis e tem resultado em indeferimentos automáticos. Estrangeiros/as residentes também são impactados/as, pois os sistemas de coleta biométrica não estão adaptados para esse grupo. A medida afeta o princípio da equidade e o direito à proteção social universal, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

Foram redefinidos critérios para cálculo da renda familiar per capita, incluindo benefícios assistenciais como Bolsa Família, rendas eventuais, temporárias e indenizatórias, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.534/2025. O decreto também determina a inclusão da renda de cônjuges que não residem no domicílio, ampliando a renda considerada e aumentando indeferimentos de pedidos realizados.

O documento destaca ainda a autorização para concessão de empréstimos consignados no âmbito do BPC, benefício de caráter não vitalício destinado à proteção mínima à subsistência, apontando potencial risco de endividamento para a população beneficiária.

A Portaria Conjunta MDS/MPS/INSS nº 33, de 5 de agosto de 2025, também estabelece procedimentos para reavaliação da deficiência prevista a cada dois anos. Todavia, as reavaliações têm ocorrido com convocações imediatas, sem oportunizar a juntada de documentos que possam atestar a deficiência, o que tem gerado a cessação imediata dos benefícios.

Essas medidas têm afetado diretamente o acesso de pessoas com deficiência e idosas à proteção social, bem como questões relacionadas a gênero, raça e classe, impactando especialmente grupos em situação de maior vulnerabilidade social.

Reafirmamos a importância da avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme a Lei Brasileira de Inclusão, defendendo e acompanhando a implementação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM), aprovado pelo Conade, por meio da Resolução nº 01/2020, como modelo único de avaliação da deficiência para acesso às diversas políticas públicas de direitos das pessoas com deficiência.

Convidam-se órgãos de controle social, entidades profissionais, movimentos sociais e sociedade civil organizada a se manifestarem sobre as medidas abordadas, reiterando o compromisso com os direitos

humanos, a seguridade social pública e universal e o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Campo Grande (MS), 7 de setembro de 2025.

Aprovada na Plenária Final do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS

ANEXO I

Programação do 52º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS

04 de setembro

9h às 16h - Credenciamento
9h às 12h - Reunião do Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho Profissional com Qualidade em Serviço Social
13h30 - Atividade cultural (trio Gilson Espindola)
14h - Mesa de Abertura: CFESS – CRESS-MS – ABEPSS – ENESSO
14h30 - Conferência de Abertura: Nossa Democracia Pulsa em Conjunto!
Com Cristiane Sabino (UFSC) e Marciângela Gonçalves (CFESS)
17h - Mulheragem à Valdete Barros
17h30 - Chamada das Delegações (com poeta Ruberval)
18h30 - Confraternização (por adesão) (cervejaria Lupland: R. Antônio Maria Coelho, 3285 - Jardim dos Estados)

05 de setembro

9h - Leitura do Regimento Interno: CFESS e CRESS-MG
10h - Mesa sobre o planejamento trienal do Conjunto CFESS-CFESS
Com Ubiratan Dias (CFESS) e Larissa Gentil (CFESS)
12h às 14h - Intervalo para Almoço
14h - Plenária Deliberativa para alterações no Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS
18h às 18h30 - Intervalo
18h30 às 21h30 - Discussão dos eixos temáticos/salas simultâneas
Eixo Comunicação - Auditório do Hotel Deville Prime Campo Grande
Eixo Formação profissional e Relações Internacionais - Auditório do Novotel Campo Grande (Av. Mato Grosso, 5555 - Jardim Copacabana, Campo Grande – MS)

06 de setembro

9h às 13h - Discussão dos eixos temáticos/ salas simultâneas

Eixo Administrativo-financeiro - Auditório do Hotel Deville Prime Campo Grande

Eixo Ética e Direitos Humanos - Auditório do Novotel Campo Grande (Av. Mato Grosso, 5555 - Jardim Copacabana, Campo Grande – MS)

13h às 14h30 - Intervalo para o Almoço

14h30 às 18h - Discussão dos eixos temáticos/ salas simultâneas

Eixo Seguridade Social - Auditório do Hotel Deville Prime Campo Grande

Eixo Orientação e Fiscalização - Auditório do Novotel Campo Grande (Av. Mato Grosso, 5555 - Jardim Copacabana, Campo Grande – MS)

18h - Merenda

19h - Encerramento dos trabalhos do dia

07 de setembro

9h - Plenária Final

Apresentação e deliberação sobre os resultados dos eixos temáticos

Aprovação da CNE - Comissão Nacional Eleitoral

Aprovação da Comissão Especial

Aprovação da Comissão do Fundo de Apoio

Informação sobre o próximo Encontro Nacional CRESS-CRESS

Pactuações para formalização das datas para os encontros descentralizados de 2026

Aprovação das Moções

Leitura da Carta de Campo Grande

14h - Encerramento do 52º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS

ANEXO II

REGIMENTO INTERNO DO 52º ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS-CRESS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 1º O 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS será realizado na cidade de Campo Grande - MS, no período de 4 a 7 de setembro de 2025, sob a responsabilidade do CFESS e do CRESS 21ª Região/MS.

Art. 2º O 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS tem caráter deliberativo, em consonância com o estabelecido no artigo 9º da lei 8.662/93 e nos artigos 10 e 11 do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, instituído por meio da Resolução CFESS nº. 469/2005.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 3º O 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS, previsto no Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS (Capítulo III, artigos 11, 12, 13 e 24), convocado pelo Conselho Pleno do CFESS por meio do OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 100/2025 de 14 de maio de 2025, terá por finalidades:

I. Avaliar o cumprimento das deliberações planejadas em 2023 para o triênio 2023- 2026, considerando as diretrizes da metodologia aprovadas no 42º Encontro Nacional CFESS-CRESS (2013);
II. Deliberar sobre os temas indicados para o próximo triênio do Conjunto CFESS- CRESS;
III. Deliberar sobre as recomendações político-organizativas que serão indicadas à próxima gestão.

CAPÍTULO III – DAS(OS) PARTICIPANTES

Art. 4º As (Os) participantes do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS serão distribuídas(os) em duas categorias.

I. Delegadas(os) com direito a voz e voto:

a. Do CFESS: em número correspondente ao de suas(seus) conselheiras(os) efetivas(os), 9 (nove), indicadas(os) pelo Conselho Pleno, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 11 do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS;
b. Dos CRESS: conselheiras(os) e as(os) assistentes sociais de base devidamente inscritas(os) e ativas(os) no âmbito de jurisdição dos 27 Conselhos Regionais, devidamente eleitas(os) em assembleia geral da categoria, obedecendo a igual proporcionalidade, conforme estabelecido no artigo 11 e seus parágrafos do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS.

II. Participantes com direito a voz:

a. Observadoras(es): assistentes sociais indicadas(os) na assembleia geral da categoria, conforme estabelecido no artigo 12 do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS;

b. Convidadas(os): indicadas(os) em reunião do Conselho Pleno do CFESS e dos CRESS, respeitando-se o artigo 13, do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS.

Art. 5º Cada delegada(o), devidamente credenciada(o), conforme prevê o Capítulo IV, terá direito a 1 (um) voto.

§ 1º As votações serão feitas por meio do uso do crachá fornecido às(aos) delegadas(os) no ato do seu credenciamento no 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

§ 2º As votações serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos.

§ 3º Iniciado o regime de votação, não será permitida nenhuma intervenção.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º O credenciamento das(os) participantes do 52º Encontro Nacional CFESS- CRESS ocorrerá no dia 4 de setembro de 2025, das 9h às 16h e no dia 05 de setembro das 9h às 12hs.

Art. 7º As categorias das(os) participantes do art. 4º serão diferenciadas pelo crachá.

Parágrafo único: Cabe às(aos) delegadas(os) a responsabilidade pelo seu crachá, que não será substituído em caso de perda.

CAPÍTULO V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8º O tema central do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS será **"Nossa Democracia Pulsa em Conjunto!",** de modo a reafirmar o espaço participativo e deliberativo do Encontro Nacional que contribui em diferentes frentes para fortalecimento das entidades do Conjunto CFESS-CRESS, bem como para a defesa da profissão e do trabalho profissional da(o) assistente social.

Art. 9º A programação do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS se desenvolverá por meio de conferência, discussões nos grupos temáticos e plenárias de caráter deliberativo.

§ 1º A conferência de abertura ocorrerá no dia 4 de setembro, tendo como tema: **"Nossa Democracia Pulsa em conjunto!"**

§ 2º A plenária de caráter deliberativo para apreciação do **Regimento Interno** do 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS, a **Mesa temática sobre o planejamento trienal do Conjunto CFESS-CRESS**, com ênfase na etapa de avaliação e a **Plenária Deliberativa** para alterações no Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS ocorrerão no dia 5 de setembro.

§ 3º Os grupos temáticos se reunirão nos dias 5 de setembro (noite) e 6 de setembro (manhã e tarde).

§ 4º A Plenária Final Deliberativa ocorrerá no dia 7 de setembro, seguida de mesa de encerramento.

Art. 10 Será constituída uma comissão, com 1 (um) representante de cada região do país e 2 (dois) representantes do CFESS, para elaborar a Carta Política do Encontro Nacional, cujo tema deverá ser referendado na plenária de aprovação do regimento, prevista no parágrafo segundo do art. 9º deste regimento, sendo seu texto aprovado na plenária final.

CAPÍTULO VI – DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 11 O 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS terá os seguintes grupos temáticos, refletindo os eixos que organizam o Conjunto CFESS-CRESS:

I. Fiscalização e Orientação Profissional;
II. Ética e Direitos Humanos;
III. Seguridade Social;
IV. Formação Profissional;
V. Relações Internacionais;
VI. Comunicação;
VII. Administrativo-financeiro.

Art. 12 Os grupos temáticos terão a seguinte dinâmica de funcionamento:

XII - Cada grupo temático contará com 2 duas(dois) coordenadoras(es), 1 uma(um) indicada(o) pelo CFESS e 1 uma(um) indicada(o) pelo grupo, dentre as(os) representantes dos CRESS;

XII - Fica pactuado que as intervenções orais terão duração de até 3 (três) minutos, sendo acrescido de mais 1 (um) minuto em caso de pessoa com deficiência ou neurodiversa, quando solicitado;

XII - Cada grupo temático contará com o apoio de uma relatoria, que fará o registro final das proposituras, sob orientação da coordenação;

XII – Os trabalhos serão iniciados com a apresentação de informes gerais por parte do CFESS, de assuntos correlatos ao eixo, bem como, de comentários acerca do conjunto das deliberações, também, de cada eixo;

XII – As **deliberações permanentes** dos eixos administrativo-financeiro e comunicação serão apresentadas, debatidas e votadas;

XII – Será apresentado o status quantitativo **de cada deliberação**, na sequência que constam no relatório consolidado, a fim de que possam ser avaliadas com relação ao seu cumprimento no triênio.

XII – As deliberações, a serem apreciadas no grupo, poderão:

e) Ter um único status a ser definido pelo grupo, considerando sua característica de deliberações com unidade Nacional;

e) Ter status variados, a depender das sínteses regionais, considerando sua caraterística de deliberações com diversidade regional;

XII - A(O) coordenadora(or) do grupo conduzirá o momento que trata o inciso VI da seguinte forma:

e) Leitura de cada deliberação e o status nacional do seu cumprimento;

e) Identificação, a cada deliberação, sobre sua correspondência de unidade nacional ou de diversidade regional, observando as informações sobre esse dado que constam no relatório consolidado;

e) Serão abertas até 5 (cinco) inscrições, podendo ser ampliado à critério da mesa coordenadora, para tratar de cada deliberação, com enfoque nos impactos dos resultados alcançados ou do seu não cumprimento;

e) No caso das deliberações que possuem caráter de unidade nacional, o grupo deverá definir um único status, podendo ser por meio de consenso ou de votação;

e) No caso das deliberações que possuem caráter de diversidade regional, deverão ser considerados os status destacados nas sínteses dos encontros descentralizados, podendo, a critério de cada região, propor alguma alteração na síntese anteriormente enviada.

XII - No grupo temático administrativo-financeiro, será apresentada deliberação que demanda decisão sobre seu mérito e, nesse caso, será debatida e votada;

XII - Serão apresentados todos os **temas,** de acordo com a síntese dos encontros descentralizados, e o grupo deverá definir até 05 (cinco) que serão indicados para o próximo triênio.

XII - Serão apresentadas todas as **recomendações** político-organizativas, de acordo com as sínteses dos encontros descentralizados e o grupo deverá definir àquelas que comporão as recomendações do eixo para o próximo triênio;

XII – Serão apresentadas e aprovadas as moções, conforme constam no capítulo VII, preferencialmente, nos grupos temáticos que tratem do seu assunto e, posteriormente, submetidas à plenária final de caráter deliberativo.

§ 1º Para os trabalhos dos grupos temáticos, o relatório consolidado enviado a todos os regionais por meio do OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 180/2025, deverá ser consultado pela delegação, sempre que necessário.

§ 2º No caso dos temas e das recomendações, constou no relatório consolidado propostas de aglutinação de redações, que deverão ser apreciadas, validadas ou alteradas, à critério do grupo.

§ 3º Todas as propostas aprovadas nos grupos temáticos serão submetidas à plenária final de caráter deliberativo.

CAPÍTULO VII – DAS MOÇÕES

Art. 13 As moções deverão ser digitadas em instrumental próprio, apresentadas, preliminarmente e preferencialmente, nos grupos temáticos que mantenham relação com seu conteúdo e aprovadas por maioria simples de votos das(os) delegadas(os) presentes no grupo.

Art. 14 As moções aprovadas nos grupos temáticos deverão ser encaminhadas à comissão organizadora do evento até às 19 horas do dia 06 de setembro de 2025.

Art. 15 Fica constituída uma comissão de análise das moções, composta por conselheira(o) e assessoria jurídica do CFESS para, se necessário, propor eventuais alterações da redação quanto a possíveis implicações jurídicas e/ou éticas decorrentes do seu conteúdo.

Parágrafo único: Após análise pela comissão citada no caput deste artigo, as moções serão afixadas em mural para conhecimento e apreciação das(os) participantes.

Art. 16 Os títulos e assuntos de todas as moções apresentadas serão lidos na plenária final e, nesse momento, poderão ser feitos os possíveis destaques.

§ 1º As moções que não tiverem destaque serão consideradas aprovadas.

§ 2º Existindo proposta de alteração de texto ou posicionamento contrário à sua aprovação, a(o) responsável deverá solicitar o destaque quando da leitura do título e na sua fala apresentar os argumentos para apreciação e deliberação na plenária final.

§ 3º Não serão admitidas, na plenária final, apresentação de moções que não tenham sido aprovadas em um dos grupos temáticos.

CAPÍTULO IX – DA PLENÁRIA DELIBERATIVA DO CÓDIGO ELEITORAL

Art. 17 A plenária deliberativa do Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS será conduzida por 2 duas(dois) coordenadoras(es), indicadas(os) pelo CFESS.

Art. 18 Será feita a leitura integral da Minuta do Código Eleitoral elaborada pelo Grupo de Trabalho Nacional, enviada aos CRESS por meio do OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 170/2025.

§ 1º Durante a leitura poderão ser apresentados destaques;

§ 2º Os artigos que não tiverem destaques, serão votados em bloco;

§ 3º Nos artigos que tiverem destaques, haverá pronunciamento da(o) solicitante e será aberta a possibilidade de contraposição, se o caso, apresentando argumentos em relação ao destaque.

§ 4º Não havendo consenso, será concedida até duas intervenções a favor do destaque e duas contrárias para que o regime de votação possa ser instalado.

§ 5º Iniciado o regime de votação, não será permitida nenhuma intervenção.

§ 6º As intervenções orais terão duração máxima de três minutos. E de quatro minutos nos casos de

pessoas neurodiversas ou com deficiência, quando solicitado.

CAPÍTULO X – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A plenária final de caráter deliberativo será conduzida por 2 duas(dois) coordenadoras(es), indicadas(os) pelo CFESS.

Art. 20 Na plenária serão lidas todas as deliberações e seus respectivos status, bem como todos os temas e as recomendações político-organizativas elencados pelos eixos temáticos.

§ 1º Durante a leitura poderão ser apresentados destaques;

§ 2º As deliberações, temas e recomendações que não tiverem destaque, serão votados em bloco;

§ 3º Nas deliberações, temas e recomendações que tiverem destaques, haverá pronunciamento da(o) solicitante e será aberta a possibilidade de contraposição, se o caso, apresentando argumentos em relação ao destaque.

§ 4º Não havendo consenso, será concedida até duas intervenções a favor do destaque e duas contrárias para que o regime de votação possa ser instalado.

§ 5º Iniciado o regime de votação, não será permitida nenhuma intervenção.

§ 6º As intervenções orais terão duração máxima de três minutos. E de quatro minutos nos casos de pessoas neurodiversas ou com deficiência, quando solicitado.

Art. 21 Será deliberado na plenária final a proposta de organização dos Encontros Descentralizados, a partir da proposta constante no relatório consolidado;

Art. 22 Serão definidas, na plenária final, as composições da Comissão Gestora do Fundo de Apoio e da Comissão Especial, bem como, o local de realização do 53º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS;

Art. 23 Será apresentada e indicada a composição da Comissão Nacional Eleitoral, nos termos do Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS.

CAPÍTULO XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos em Plenária, sob a coordenação da comissão organizadora.

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2025.

ANEXO III

RESOLUÇÃO CFESS Nº 1115, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Altera o anexo I da Resolução CFESS no 1.043/2023 para fixar os valores de anuidades e taxas para o exercício 2026.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Lei no 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União no 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Lei no 12.514, de 28 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no 209, de 31 de outubro de 2011, Seção 1, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Considerando a Resolução CFESS no 1.043, de 9 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 194, de 10 de outubro de 2023, Seção 1, que regulamenta as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos CRESS, e determina outras providências;

Considerando as deliberações do 52º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Campo Grande/MS, de 04 a 07 de setembro de 2025;

Considerando, ainda, a aprovação da presente Resolução ad referendum do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o anexo I da Resolução CFESS no 1.043/2023 para o exercício 2026, na porcentagem de 5,12%, que corresponde ao INPC/IBGE do período de agosto de 2024 a julho de 2025:

ANEXO I

EXERCÍCIO 2025 Conforme deliberação do 52º Encontro Nacional CFESS/CRESS
ANUIDADES
Patamar Mínimo de Pessoa Física: **R$ 473,46** (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)
Patamar Máximo de Pessoa Física: **R$ 750,99** (setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)
Patamar único de Pessoa Jurídica: **R$ 750,99** (setecentos e cinquenta reais e noventa e nove

centavos)
TAXAS
Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): **R$ 118,02** (cento e dezoito reais e dois centavos)
Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica): **R$ 147,54** (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): **R$ 118,02** (cento e dezoito reais e dois centavos)
Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via: **R$ 80,87** (oitenta reais e oitenta e sete centavos)
Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: **R$ 58,98** (cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

KELLY RODRIGUES MELATTI

Presidenta do CFESS

ANEXO IV

PLANEJAMENTO TRIENAL DO CONJUNTO CFESS-CRESS

O planejamento trienal do Conjunto CFESS-CRESS (Ubiratan Dias – CFESS)

É chegado o momento de encerramento de mais um triênio de gestão. Este último Encontro Nacional nos convoca a avaliar, com o compromisso que assumimos diante da categoria profissional, as deliberações que construímos coletivamente em 2023, quando da etapa de planejamento. Em 2024, quando da etapa de monitoramento. Em nossa perspectiva, avaliar não é aferir o que foi feito ou o que ficou por fazer; é exercitar a crítica e a reafirmação: crítica, para reconhecer limites, contradições e aprendizados; reafirmação, para reposicionar o nosso compromisso com o projeto ético-político que sustenta o Serviço Social brasileiro.

No Conjunto CFESS-CRESS, planejar nunca foi um mero cumprimento de tarefa. Planejar é verbo e substantivo: é ação coletiva que organiza o presente e projeta o futuro, e é expressão política de uma democracia deliberativa, participativa, enraizada em princípios éticos. Por isso, nossas práticas de planejar, monitorar e avaliar recusam o tecnocratismo estéril e a neutralidade aparente. Elas nascem do chão da categoria, da escuta das bases e das nossas instâncias deliberativas — e se medem pela coerência entre o que deliberamos, o que registramos e o que materialmente entregamos à sociedade.

Ao mesmo tempo, não romantizamos a realidade. Somos autarquia pública, atuamos em um Estado capitalista e respondemos a dispositivos legais e normativos — Constituição Federal, Tribunal de Contas da União e demais marcos que regulam a administração pública. Esse marco não nos é externo; ele tensiona e disciplina o nosso fazer. E é precisamente a partir desse tensionamento que avançamos: reorganizamos processos, aperfeiçoamos metodologias, qualificamos a visibilidade do trabalho e fortalecemos a transparência. Os instrumentos exigidos pela legalidade — planos de ação, peças orçamentárias, relatórios trimestrais e relatórios integrados — deixam de ser um fim em si mesmos e tornam-se ferramentas político-pedagógicas: criam memória institucional, abrem diálogo com a categoria e sustentam a governança democrática desta entidade.

Desde 2014, adotamos o planejamento trienal como resposta ao crescimento da agenda nacional e à necessidade de compatibilizar prioridades com as realidades regionais. No primeiro ano de gestão, o

planejamento; segundo ano, o monitoramento; terceiro ano, a avaliação. Essa metodologia nos deu fôlego, organizou a dinâmica e os limites operacionais, valorizou a diversidade regional e reafirmou o papel estratégico dos Encontros Nacionais como instância que orienta politicamente as gestões. Dela também derivamos dois pilares duradouros: Bandeiras de Luta e Ações Estratégicas Continuadas — a síntese viva do que é princípio, compromisso e rotina institucional.

Em 2023, decidimos coletivamente sobre a necessidade, neste triênio, de construir diretrizes nacionais para a elaboração do plano de metas/ação anual e relatórios de gestão (trienal e integrado), como desdobramento do planejamento trienal do Conjunto CFESS/CRESS, com ênfase nos seguintes temas: planejamento de ações e orçamentário, indicadores, monitoramento e avaliação, prestação de contas e direção político estratégica.

Estamos na fase final desta tarefa. E no decorrer dela, fomos resgatando as memórias que nos levaram a chegar nesta deliberação. Aqui, gostaríamos brevemente de compartilhar um pouco destes resgates e estrutura que estamos pensando, e apresentaremos em linhas gerais no eixo ADMFIN, fruto da construção coletiva das demais direções que nos anteciparam.

Em linhas gerais, o percurso que embasa as diretrizes está apoiado em quatro frentes que se retroalimentam.

Primeiro, os planos de ação anuais, onde a gestão traduz deliberações em objetivos, metas e orçamento — articulando Área Finalística, Área Meio e Área de Controle, para dar visibilidade às prioridades e as alocações financeiras diante das nossas proposições. Este plano de ação é anual e refleti a peça orçamentária que o regional ou o CFESS propõe, a partir das atividades propostas.

Segundo, os relatórios trimestrais, que garantem rastreabilidade, o exercício e aprendizado contínuo de monitorar, avaliar e replanejar.

Terceiro, o relatório integrado anual, que consolida resultados, contextualiza escolhas e produz a análise anual do exercício.

Quarto, as normativas de controle (TCU e afins), que não são um obstáculo externo, mas um chão de legalidade que nos obriga a fazer uso de nossas criatividades, dialogarmos com outras linguagens (como os infográficos) — e, com isso, qualifica o nosso debate político e o compromisso com a transparência.

Este é o lastro das diretrizes: legalidade com crítica, método com participação, registro com sentido.

Nesse caminho, acumulamos avanços e refletimos desafios. Avançamos quando transformamos prestação de contas em processo formativo, e não só em obrigação. Avançamos quando damos centralidade ao Encontro Nacional enquanto espaço de troca e indicações, e quando fortalecemos comissões e seccionais para fazer o plano respirar a totalidade do território. Avançamos quando assumimos que o monitoramento precisa ir além da soma de tarefas realizadas, incorporando análise de contexto, justificativas de percurso, impactos e o

compartilhamento de estratégias de enfrentamentos aos desafios conjunturais, sejam eles políticos, sociais e/ou econômicos.

Os desafios seguem postos. O excesso de deliberações dificulta a exequibilidade e a priorização de deliberações, afinal, tudo é importante, mas qual é o nosso senso, comum, que nos leva a indicar uma prioridade nacional, considerando que podemos, a qualquer tempo, propor ações regionalizadas que refletem suas realidades? A cultura do "cumpriu/não cumpriu" ainda puxa o monitoramento para o quantitativo, desfavorecendo leituras políticas sobre como e por que algo foi (ou não foi) realizado. Precisamos avançar na consolidação de indicadores que unam leitura crítica da realidade com efetividade das ações da entidade, considerando a nossa coerência ético-política. Precisamos de instrumentos de avaliação que preservem comparabilidade entre exercícios, sem reduzir a gestão a uma planilha. E precisamos manter vivo o cuidado com a memória institucional — condição para a continuidade entre mandatos e para a transição de gestão responsável no terceiro ano.

É nesse ponto que reforço: o planejamento não é neutro. Ele expressa disputas, escolhas e enfrentamentos. Nossa entidade responde às exigências do Estado, mas isso não quer dizer que nós, não ressignificamos os instrumentos para que traduzam nossa singularidade institucional. Ao publicar e publicizar nossos relatórios e ações, não estamos "cumprindo prazos"; estamos prestando contas do nosso projeto à categoria, à classe trabalhadora e à sociedade. Organizar orçamento por grandes áreas (como é o caso dos centros de custos comuns a nós), não estamos classificando despesas; estamos dizendo politicamente onde colocamos energia. Padronizar elementos essenciais de projetos e atividades, não estamos engessando a criatividade; estamos garantindo transparência e aprendizado coletivo.

Pensar as diretrizes tem sido um exercício de síntese e reflexões. Nós, certamente deixaremos um registro importante para as gestões que vierem, considerando a tarefa que juntos pensamos, planejamos e estamos em fase de conclusão.

Chegando ao fim deste ciclo, quero também registrar a dimensão orgânica do nosso método. O primeiro ano não começa no EN: ele começa nos CRESS, nos Núcleos, nas assembleias, nos encontros descentralizados. Se essas etapas não se conversam, o EN deixa de revelar a construção coletiva como um todo. Por isso, quando propomos metodologias para os encontros, não é formalismo; é a decisão de chegar ao nacional a partir de um lugar comum, com a escuta feita, os prazos trabalhados, a responsabilidade assumida por cada parte do Conjunto — dos menores aos maiores regionais. Somos um Conjunto porque tramitamos diferenças com método e porque sustentamos unidade com democracia.

Encerramos este triênio seguros de novas convicções. O que consolidamos — planos, relatórios, diretrizes, bandeiras e ações continuadas — é conquista coletiva e base para qualificar o próximo ciclo. O que falta? Podemos dizer que devemos reduzir o número de deliberações; precisamos avançar nos indicadores que

possam nos responder quanto as análises e a efetividade de nossas ações; Precisamos avançar no monitoramento e na avaliação crítica; entre tantos outros desafios. Essas são tarefas que certamente deixaremos como um aprendizado e indicação futura.

Seguimos, portanto, comprometidas(os) com um planejamento que une legalidade e projeto, controle e participação, registro e memória, responsabilidade fiscal e responsabilidade política. Um planejamento que é prática viva de democracia e que, por isso mesmo, não se fecha em si: aprende com a realidade, enfrenta contradições, reorganiza prioridades e mantém o fio da nossa história.

Que este Encontro seja um momento de balanço honesto e de escolhas exequíveis — capaz de apontar prioridades, pactuar responsabilidades e reafirmar o sentido público do nosso trabalho. Sigamos com método, com conteúdo e com coragem. Nossas bandeiras, afinal, seguem pulsando vida e liberdade!

Reflexões sobre as experiências do Conjunto CFESS-CRESS com o ano de avaliação (Larissa Gentil – Conselheira do CFESS)

Nesse terceiro ano do triênio, a nossa tarefa é fazer a avaliação das deliberações aprovadas no 50º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, ou seja, no nosso primeiro ano de gestão, 2023, o ano do planejamento.

A partir da metodologia adotada pelo conjunto CFESS-CRESS em 2014, até o momento foram realizadas 3 etapas de avaliação, que ocorreram nos anos de 2016, de 2019 e de 2022. De maneiras distintas, todas seguiram uma lógica de análise dos percentuais de cumprimento, dificuldades enfrentadas e definição de temas/prioridades para o próximo triênio.

No ano de 2016 o foco esteve voltado para a análise dos percentuais de implementação das deliberações, contemplando também as dificuldades e observações. Deliberações com mais de 50% de execução foram consideradas cumpridas. As deliberações não cumpridas foram indicadas como prioridade para o triênio seguinte, sem exclusão da possibilidade de novas propostas serem apresentadas.

Em 2019 manteve-se a análise percentual, classificando as deliberações cumpridas e as menos executadas. Dificuldades, desafios, assim como as estratégias adotadas também foram apresentadas. As prioridades nacionais foram organizadas a partir dos temas centrais das deliberações.

Já no ano de 2022, marcado por um contexto pandêmico, a avaliação adquiriu uma dimensão mais qualitativa, incluindo questões sobre a viabilidade da agenda e estratégias para cumprimento das deliberações. Foi realizada a indicação de prioridades considerando temas e deliberações.

Em síntese, o processo evoluiu de uma abordagem quantitativa para uma avaliação mais estratégica e qualitativa, buscando aprimorar a efetividade das deliberações.

Nessa perspectiva e compreendendo que se faz necessário desenvolver instrumentais de avaliação que, de fato, possibilitem identificar quais deliberações foram ou não cumpridas, mas, mais do que isso, como foram

ou porque não foram cumpridas, é que nesse ano, propusemos a metodologia utilizada nos descentralizados e que damos sequência aqui nesse encontro.

Significado de avaliar

A etapa de avaliação exige um exame criterioso do percurso trilhado, a partir do resgate daquilo que foi planejado, observando as deliberações estabelecidas no primeiro ano de gestão.

Em essência, a avaliação deve ser compreendida como um processo contínuo e essencial para a qualificação das ações executadas frente ao que foi planejado. Mais do que uma aferição de metas e resultados, estamos falando de uma análise crítica sobre a efetividade do planejamento, levando em conta seus impactos, desafios e condições de implementação. Fundamentada no compromisso ético-político da profissão, a avaliação das deliberações do Conjunto CFESS-CRESS deve ser um instrumento de transparência, garantindo o acesso à informação sobre as ações desenvolvidas. Assim, embora cumpra um papel na prestação de contas, sua principal função deve ser o aprimoramento dos processos, contribuindo para o fortalecimento da profissão, da categoria e dos direitos sociais.

O processo de avaliação, iniciado nos descentralizados e que terá continuidade nesse Encontro Nacional, propõe uma ampla análise sobre a conjuntura, para entendimento dos elementos que conduziram as escolhas das deliberações aprovadas no primeiro ano do triênio, no sentido de considerar, a partir das determinações da conjuntura passada e da atual, quais resultados foram alcançados e avançar para compreender o que se coloca na realidade para os próximos triênios no Conjunto CFESS-CRESS.

Mais do que relatar as ações realizadas, um processo de avaliação requer a análise dos resultados dessas ações, ou seja, o que eles significaram para o Conjunto (em sua organização interna), para a categoria e para a sociedade em geral.

Avaliação 2025

Com base nesse nosso percurso e nessa perspectiva, foi proposto esse ano um instrumental que possibilitasse a apresentação de um painel sobre a realidade do Conjunto no cumprimento das deliberações - suas potências e seus desafios, na tentativa de associar dados quantitativos e quantitativos.

Com base em aprendizados anteriores, o instrumental destacou deliberação por deliberação, indicando o status de cada uma, as principais ações realizadas e, também, as principais dificuldades enfrentadas para aquelas que não foi possível o cumprimento. Ou seja, o convite aos trabalhos nos descentralizados foi para analisarmos os eixos e suas deliberações, a partir de um exame crítico das ações realizadas, seus resultados e o impacto em face do planejamento realizado em 2023.

As regiões, em sua maioria, utilizaram o instrumental proposto, conduzindo o exercício de avaliação por meio de seus tópicos. Foi possível vivenciar excelentes debates, acumulando informações e experiências, como caminho preparatório para a etapa Nacional.

Além das análises, deliberação a deliberação, o instrumental também propôs que as regiões indicassem temas para o próximo triênio do Conjunto CFESS-CRESS e reunissem recomendações, a fim de socializar aprendizados do triênio 2023-2026.

Foi com base na relatoria dos CRESS Sede dos Encontros Descentralizados, no envio das sínteses preenchidas, que foi elaborado o relatório consolidado, base para os trabalhos desse encontro. Ele é extenso, em razão do número de deliberações, e apresenta um cenário de muitas ações e entregas realizadas para a categoria. Algumas similaridades, mas também diferenças, mostram a diversidade do Conjunto. Imprecisões e diversidade de entendimentos existentes indicam que o desafio de produção de informações com qualidade permanece acompanhando essa etapa, em uma contínua necessidade de aprimoramento que a dinâmica do Conjunto requer.

Dinâmica dos trabalhos nos eixos

A partir das análises gerais, observamos que algumas deliberações possuem unidade nacional (Deliberações com unidade Nacional), impactando na necessidade de ter, todo o Conjunto uma única resposta sobre o seu STATUS. Por exemplo, em relação às deliberações que tenham caráter muito específico, como é o caso da deliberação sobre o “15 de Maio”, em que pese resguardar certas diferenças entre as regiões, temos condições, enquanto Conjunto, de estabelecer se elas foram ou não cumpridas, gerando informações mais precisas e fidedignas para o Relatório da Avaliação do Triênio. Assim, entre as tarefas a serem realizadas aqui no Encontro Nacional, nos ocuparemos em buscar um consenso sobre o status do cumprimento de deliberações que tenham esse caráter, perante o conjunto.

No entanto, algumas deliberações apresentam uma diversidade maior de seu cumprimento (Deliberações com diversidade regional), pois, cada região ou regional pode estar em um estágio diferente. Assim, essas não terão um único status, mas, sim, status diversos diante do cenário do Conjunto CFESS-CRESS. Um exemplo é referente às estratégias de mobilização de comissões de instrução. No total 15 CRESS informaram terem concluído integral ou parcialmente a deliberação, enquanto 5 informaram estarem com ações previstas para 2026 e 7 com ações em andamento, nessa temática.

Desse modo, as deliberações serão divididas em dois grandes blocos para os trabalhos nos eixos, conforme já definido no regimento interno aprovado na mesa anterior.

Cada eixo também indicará temas a serem propostos para o próximo triênio. Essa tarefa será realizada com base nas indicações feitas nos Encontros Descentralizados. A indicação de temas, no limite de até 5 por eixo, se configura num exercício de objetividade e de prioridade do Conjunto, pois, a avaliação dada até o momento é a de que a quantidade excessiva de assuntos e temáticas, impactam no cotidiano das ações dos CRESS. Não significa que as gestões do próximo triênio, na realização do 53º Encontro Nacional, não tenham autonomia para deliberar sobre outros temas. Nesse sentido, a tarefa no momento é, com confiança nas/os

próximas/os companheiras/os que virão, deixar um "ponto de partida". Importante destacar que os temas devem ser curtos e objetivos e não devem trazer propostas em sua redação. Para facilitar os trabalhos, temas com redações parecidas foram aglutinados.

Por fim, a organização de cada eixo contará com um compilado das recomendações político-organizativas advindas de cada região. Observamos que algumas recomendações se assemelham no mérito, embora tenham redações diferentes. Este documento apresenta uma síntese de todas as recomendações, propondo uma redação única para os casos em que tratam da mesma temática/assunto/mérito. Aqui no Encontro Nacional nos ocuparemos de debatê-las e organizar as recomendações, por eixo, que irão para o próximo triênio. Nesse ponto, não teremos limites de recomendações. Compreendemos que esse exercício de pensar as recomendações é uma inovação importante trazida nesse triênio. É o que queremos deixar como aprendizado que queremos deixar para a próxima gestão.

Em resumo, portanto, os trabalhos nos eixos acontecerão da seguinte forma:

- reflexão deliberação a deliberação, estas divididas em dois blocos: Deliberações com unidade Nacional e Deliberações com diversidade regional, sendo que nas deliberações do primeiro bloco buscaremos o consenso para definição de status único;
- debates e decisões sobre as deliberações permanentes ou daquelas que necessitam de algum encaminhamento específico (Eixos ADM-FIN e Comunicação);
- definição de até 5 temas indicados para o triênio 2026-2029;
- definição das recomendações para o próximo triênio.

Um processo de avaliação exige coragem e disponibilidade, então, é com essa perspectiva que desejamos que possamos realizar a avaliação a partir de debates, reflexões e proposições que respeitem as diversidades e garantam a nossa unidade como Conjunto CFESS-CRESS.

Que posamos também ter como perspectiva que uma avaliação só faz sentido se for para reconhecer os esforços e, também, reconhecer os aprendizados, de modo a configurar em melhores práticas no futuro, ou seja, é tempo de semear caminhos, onde o compromisso com o futuro do Conjunto CFESS-CRESS se faz presente mais uma vez.

Desejando bons trabalhos e um bom encontro para todas/os/es nós.